FLS. Nº 1516
Rubrica

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2600158781

NIRE 22200642128
CNPJ 28.766.496/0001-28

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, Nº 2512, xxxxx, PRIMAVERA - Teresina/PI - CEP 64002-595

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
092	20250874741	31/12/2025	DECISÃO DO(S) SÓCIO(S)	NÃO
223	20250390817	29/05/2025	BALANCO	NÃO
002	20250067544	04/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250067544	04/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20240904664	03/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240904664	03/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240441869	11/06/2024	BALANCO	NÃO
002	20230842569	05/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230842569	05/02/2024	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20230842569	05/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230201857	29/04/2023	BALANCO	NÃO
318	20230156347	01/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20230129935	01/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230129935	01/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	22200642128	30/08/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	22200642128	30/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	22200642128	30/08/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220361410	07/06/2022	BALANCO	NÃO
002	20220088098	12/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210702915	03/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210702915	03/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210571004	01/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20210571004	01/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20210307889	03/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20200316184	06/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200316184	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200073850	14/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200073850	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20170392155	02/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	22600022526	02/10/2017	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2026, às 10:27:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **UKAG9FUB**.

PIC2600158781

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 10:04:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **28.766.496/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. Nº 1518
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.766.496/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:26 do dia 07/04/2026 , com validade até o dia 07/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: k9LDd4ri6hV3key2tDZf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 1519
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

Entrar

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? Clique aqui.

Para mais informações, acesse a página de apoio ao Sistema de Certidões.

Selecione a certidão desejada

- ○ **Ente Privado** (Ex.: Uso em licitações)
- ○ **Agente Público** (Ex.: Processos disciplinares correcionais)

Validar certidão

Código da certidão:

k9LDd4ri6hV3key2tDZf

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF / CNPJ:
28.766.496/0001-28

FLS. Nº 1520
Rubrica

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 07/04/2026 10:45:26, com validade até 07/05/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Portal da transparência

CONTATO

Fale Conosco

FLS. Nº 1522
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **995.623.753-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:29 do dia 07/04/2026 , com validade até o dia 07/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Knt1dFa34ONDnjMVRNyC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 1523
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

Entrar

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? Clique aqui.

Para mais informações, acesse a página de apoio ao Sistema de Certidões.

Selecione a certidão desejada

- ○ **Ente Privado** (Ex.: Uso em licitações)
- ○ **Agente Público** (Ex.: Processos disciplinares correcionais)

Validar certidão

Código da certidão:

Knt1dFa34ONDnjMVRNyC

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

CPF / CNPJ:
995.623.753-15

FLS. Nº 1524
Rubrica

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 07/04/2026 10:46:29, com validade até 07/05/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Portal da transparência

CONTATO

Fale Conosco

FLS. Nº 1525
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.766.496/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:48 do dia 15/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZMXZ150426100248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 1526
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

ZMXZ150426100248

Verificar

Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.766.496/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

FLS. Nº 1527
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

Fazer download

1 - 1

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

FLS. Nº 1528
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **995.623.753-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:31 do dia 15/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SJPN150426100331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 1529
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

SJPN150426100331

Verificar

Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **995.623.753-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

FLS. Nº 1530
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

Fazer download

1 - 1

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

FLS. Nº 1531
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**

CPF: **995.623.753-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:27 do dia 15/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1JNV150426100127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

1JNV150426100127

Verificar

Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**

CPF: **995.623.753-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

FLS. Nº 1533
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados | Relação de inidôneos | Emitir certidão negativa | **Verificar certidão emitida**

1 - 1

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

FLS. Nº 1534
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 14509/2026

ANTARES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 28.766.496/0001-28

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 07/04/2026, com validade até 07/06/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

AC76-0A83-B45F-FEDB

FLS. Nº 1535
Rubrica

Início

≡ Validar Certidão

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

14509 | 2026

Código de validação:

AC76-0A83-B45F-FEDB

☐ Não sou um robô reCAPTCHA

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
07/04/2026	07/04/2026 - 10:50:04	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FLS. Nº 1536
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 10219/2026

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
CPF: 995.623.753-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 10/03/2026, com validade até 10/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

6990-F661-18D1-814C

FLS. Nº 1537
Rubrica

≡ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

10219 2026

Código de validação:

6990-F661-18D1-814C

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
10/03/2026	10/03/2026 - 09:31:40	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FLS. Nº 1538
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 8879/2026

ANTARES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 28.766.496/0001-28

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em02/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

7A70-2F52-D731-7FE6

FLS. Nº 1539
Rubrica

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

8879 2026

Código de validação:

7A70-2F52-D731-7FE6

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
02/03/2026	02/03/2026 - 01:16:56	Não	Inidoneidade	Exibir certidão

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

FLS. Nº 1540
Rubrica

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 8878/2026

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
CPF: 995.623.753-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em02/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

DFD2-4358-37BC-7D2D

FLS. Nº 1541
Rubrica

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

8878 2026

Código de validação:

DFD2-4358-37BC-7D2D

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
02/03/2026	02/03/2026 - 01:15:56	Não	Inidoneidade	Exibir certidão

Copyright 2014. Todos os direitos reservados ao TCE-PI.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.766.496/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

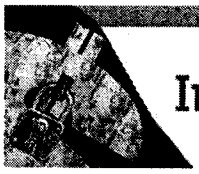
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.8E25.447B.A597 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **69DF.8E25.447B.A597** emitida em **15/04/2026 10:09:00**, vinculada ao CNPJ **28.766.496/0001-28** possui o resultado:

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 10:09) não
consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por
Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo
Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.766.496/0001-28.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 995.623.753-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69DF.8E4B.7D43.1635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **69DF.8E4B.7D43.1635** emitida em **15/04/2026 10:10:00**, vinculada ao CPF **995.623.753-15** possui o resultado:

Certifico que nesta data (15/04/2026 às 10:10) não
consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por
Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo
Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 995.623.753-15.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/04/2026 10:08:24

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 28766496000128 995.623.753-15

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FLS. Nº 1546
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.766.496/0001-28 MATRIZ		02/10/2017

NOME EMPRESARIAL
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANTARES COMERCIO E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS	2512	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.002-595	PRIMAVERA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ANTARESCOMERCIO@GMAIL.COM	(86) 3222-5533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **10:26:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.766.496/0001-28 MATRIZ		02/10/2017

NOME EMPRESARIAL
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS	2512	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.002-595	PRIMAVERA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ANTARESCOMERCIO@GMAIL.COM	(86) 3222-5533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **10:26:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

FLS. Nº 1569
Rubrica 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.766.496/0001-28 MATRIZ		02/10/2017

NOME EMPRESARIAL
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS	2512	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.002-595	PRIMAVERA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ANTARESCOMERCIO@GMAIL.COM	(86) 3222-5533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **10:26:27** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

FLS. Nº 1550
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.766.496/0001-28
NOME EMPRESARIAL:
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/01/2026** às **10:27** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

FLS. Nº 1551
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

FLS. Nº 1552
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 15 de novembro de 1980, empresário, portador do CPF Nº 623.601.673-91, e da cédula de identidade Nº 1.876.002 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua David Caldas, Nº 1726/Sul, bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP 64.018-670, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial **G SOARES DE CARVALHO EIRELI** e como título **AC+PROMOTORA.**

CLÁSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio na **Rua David Caldas, Nº 1726/Sul, bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP 64.018-670.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa não possui filial, porém poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa terá por objeto: **Atividades de cobrança e informações cadastrais** (8291-1/00).

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 07:52 SOB Nº 22600022526.
PROTOCOLO: 170392163 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703825604. NIRE: 22600022526.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O capital social será **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e representado por uma única quota de igual valor nominal.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, nos termos do **art.1.052**, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 07:52 SOB Nº 22600022526.
PROTOCOLO: 170392163 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703825604. NIRE: 22600022526.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento em uma via, a qual assina, e leva ao registro que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para os devidos efeitos legais.

Teresina – Piauí, 21 de setembro de 2017.

Gargaryury Soares de Carvalho
CPF: 623.601.673-91
RG: 1.876.002 SSP/PI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 07:52 SOB Nº 22600022526.
PROTOCOLO: 170392163 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703825604. NIRE: 22600022526.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA G SOARES DE CARVALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina-PI, **portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91**, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da empresa denominada **G SOARES DE CARVALHO EIRELI,** com sede na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro: Vermelha CEP: 64.018.670 em Teresina - PI, com **CNPJ 28.766.496/0001-28** e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 2260022526** em **02/10/2017** resolve alterar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para Rua Climerio Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 em Teresina – PI

CLÁUSULA SEGUNDA – O nome fantasia passara a ser: **ANTARES COMERCIO E SERVICOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o capital que era de R$. 100.000,00(cem mil reais) para o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente e vigente no País.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa passara para as seguintes atividades conforme segue:

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo eles: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 8219-9/01 - Fotocópias 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8599-6/03 - Treinamento em informática 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária gira sob a razão social **G SOARES DE CARVALHO EIRELI** e seu nome fantasia **ANTARES COMERCIO E SERVICOS**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede estabelecida na Rua CLIMERIO BENTO GONCALVES, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 em Teresina – PI

CLÁUSULA TERCEIRA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social:

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo eles: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 8219-9/01 - Fotocópias 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

persianas 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8599-6/03 - Treinamento em informática 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade que iniciou em 21/09/2017, possui prazo de duração da sociedade indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu Titular e nos casos previstos em Lei.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, vigente no país, é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, representado por uma quota de igual valor, detido, em sua totalidade, pelo Titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa é exercida por seu Titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Teresina-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via.

Teresina, 10 de fevereiro de 2020.

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Titular Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 13:04 SOB Nº 20200073850.
PROTOCOLO: 200073850 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000738816. NIRE: 22600022526.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 14/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina - PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial: G SOARES DE CARVALHO EIRELI, com sede na cidade de Teresina - PI na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 com CNPJ 28.766.496/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600022526 resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa passara para as seguintes atividades conforme segue:

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia

da informação 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial.:
G. SOARES DE CARVALHO EIRELI, com nome fantasia **ANTARES COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

O Endereço da sede será na para Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 em Teresina – PI

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-

5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade que iniciou em 21/09/2017, possui prazo de duração da sociedade indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu Titular e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, vigente no país, é de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), representado por uma quota de igual valor, detido, em sua totalidade, pelo Titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por seu Titular GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAIS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01(uma) via.

Teresina, 28 de julho de 2020

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 16:27 SOB Nº 20200316184.
PROTOCOLO: 200316184 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004776798. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22600022526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina – PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial: G SOARES DE CARVALHO EIRELI, com sede na cidade de Teresina – PI na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 com CNPJ 28.766.496/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600022526 resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa passara para as seguintes atividades conforme segue:

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
SIM	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
SIM	4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
SIM	4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
SIM	4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
SIM	4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
SIM	4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
SIM	4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
SIM	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
SIM	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
SIM	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
SIM	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
SIM	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
SIM	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
SIM	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
SIM	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
SIM	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
SIM	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
SIM	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
SIM	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
SIM	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
SIM	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
SIM	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
SIM	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
SIM	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
SIM	4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
SIM	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
SIM	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
SIM	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
SIM	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
SIM	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
SIM	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
SIM	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
SIM	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
SIM	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
SIM	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
SIM	6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
SIM	7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
SIM	7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
SIM	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
SIM	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
SIM	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
SIM	8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
SIM	8219-9/01 - Fotocópias
SIM	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
SIM	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Descrição do Objeto:

7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) - A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE

ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SENDO - MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE - CONTEINERES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Descrição do Objeto da Empresa:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de

armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial.:
G. SOARES DE CARVALHO EIRELI, com nome fantasia **ANTARES COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

O Endereço da sede será na para Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP:64019-400 em Teresina – PI

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
SIM	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
SIM	4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
SIM	4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
SIM	4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
SIM	4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
SIM	4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
SIM	4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
SIM	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
SIM	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
SIM	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
SIM	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
SIM	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
SIM	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
SIM	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
SIM	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
SIM	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
SIM	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
SIM	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
SIM	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
SIM	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
SIM	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
SIM	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
SIM	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
SIM	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
SIM	4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
SIM	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
SIM	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
SIM	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
SIM	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
SIM	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
SIM	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
SIM	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
SIM	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
SIM	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
SIM	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
SIM	6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
SIM	7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
SIM	7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
SIM	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
SIM	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
SIM	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
SIM	8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
SIM	8219-9/01 - Fotocópias
SIM	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
SIM	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
SIM	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Descrição do Objeto:

7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) - A IMPRESSAO POR DADOS

VARIAVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SENDO - MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE - CONTEINERES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9511-8/00 - REPARACAO E

MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Descrição do Objeto da Empresa:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e

equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade que iniciou em 21/09/2017, possui prazo de duração da sociedade indeterminado, extinguindo-se por vontade do seu Titular e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente, vigente no país, é de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), representado por uma quota de igual valor, detido, em sua totalidade, pelo Titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por seu Titular GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, que está incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAIS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO** não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01(uma) via.

Teresina, 30 de agosto de 2021

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 19:43 SOB Nº 20210571004.
PROTOCOLO: 210571004 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106528643. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22600022526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI SITUADA NA RUA CLIMÉRIO BENTO GONCALVES, 1298, BAIRRO: PIO XII CEP: 64019-400 – TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 28.766.496/0001-28, NIRE 22600022526, EM 02/10/2017.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina - PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, com sede na cidade de Teresina – PI, na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400 com CNPJ 28.766.496/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600022526 resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social será: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários); 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem

condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 – Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI vigora sob a denominação social **G. SOARES DE CARVALHO EIRELI**, com nome fantasia **ANTARES COMERCIO E SERVICOS**..

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400, Teresina– Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários); 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de

artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 – Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuído em 300.000,00(trezentos mil) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO.**

CLÁUSULA A SEXTA – A administração da empresa cabe ao seu titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO,** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2021.

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 20:53 SOB Nº 20210702915.
PROTOCOLO: 210702915 DE 01/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108084882. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22600022526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO Nº 04 DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, G SOARES DE CARVALHO EIRELI, SITUADA NA RUA CLIMÉRIO BENTO GONCALVES, 1298, BAIRRO: PIO XII CEP: 64019-400 – TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 28.766.496/0001-28, NIRE 22600022526, EM 02/10/2017.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina - PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, com sede na cidade de Teresina – PI, na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400 com CNPJ 28.766.496/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600022526 resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social será: 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista

de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 - Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo o que neste instrumento particular foi dito e lavrado, obriga-se a cumprir e a assinar o presente contrato, em uma via.

Teresina (PI), 09 de Fevereiro de 2022.

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2022 08:10 SOB Nº 20220088098.
PROTOCOLO: 220088098 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201879634. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22600022526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
G SOARES DE CARVALHO EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina - PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas(ZONA SUL), 1726, Bairro Vermelha CEP: 64018-670 em Teresina-PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, com sede na cidade de Teresina – PI, na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400 com CNPJ 28.766.496/0001-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600022526, Admite-se na sociedade neste ato o sócio **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR** brasileiro, casado, Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 26/04/1986, portador da Carteira de Identidade n° 2277186 SSP/PI, CPF n° 995.623.753-15, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Oito (Cj V Monte), s/n, Bairro Saci, CEP: 64020450, resolve alterar e transformar seu contrato social conforme alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu endereço para: Rua Climerio Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400, Teresina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 270.000,00 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais, totalizando R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) reais, para o sócio ingressante **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil) reais, representado por 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios. Ficarão assim distribuídos:

SOCIOS	N° DE QUOTAS	%	VALOR R$
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	270.000,00	90	270.000,00
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO	30.000,00	10	30.000,00
TOTAL	300.000,00	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade constitui uma filial situada na Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 01, CEP: 64.019-630, Bairro São Pedro, Teresina – PI e terá como objeto social : 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; - a impressão, sob contrato, de

impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 - Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. O capital Social destacado da mencionada firma, para o citado estabelecimento será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sobre a denominação social **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com nome fantasia **ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Climério Bento Goncalves, 1298, Loja 01, Bairro: PIO XII CEP: 64019-400, Teresina– Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos sendo: - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários); 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo elas: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 – Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade possui uma filial situada na Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 01, CEP: 64.019-630, Bairro São Pedro, Teresina – PI e terá como objeto social : 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 - Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. O capital Social destacado da mencionada firma, para o citado estabelecimento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital social registrado é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil) reais, representado por 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um

real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	270.000,00	90	270.000,00
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO	30.000,00	10	30.000,00
TOTAL	300.000,00	100	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa cabe ao seu titular **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO e DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR,** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Sócio Administrador

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 14:27 SOB Nº 22200642128.
PROTOCOLO: 220482381 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211450215. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

ADITIVO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o regime da Comunhão Parcial bens, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 26/04/1986, CPF: 995.623.753-15 e RG 2277186 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Sete (Cj V Monge), Nº 302, Bairro: Saci, Cep: 64.020-455 Teresina-PI.

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1980 em Teresina - PI, portador do RG 1.876.002-SSP-PI, CPF: 623.601.673-91, residente e domiciliado na Rua David Caldas (ZONA SUL) nº 1726, Bairro Vermelha CEP: 64.018-670 Teresina-PI.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda. ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200642128, por despacho em 23/08/2022, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0001-28, com sede na: Rua Climerio Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI. Resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Seção de Quotas

O sócio: **GARGARYURY SOARES DE CARVALHO**, que neste ato possui 30.000 (trinta mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas equivalente a 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio remanescente: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, na qual dão plena e total quitação, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 2ª: Composição do Capital Social

Composição do capital social após a saída de sócios e seção de cotas:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	300.000	100	R$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R$ 300.000,00

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 4ª: A partir desta data a administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, aliena e vender e transferir imóveis, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja publico ou particular.

CLÁUSULA 5ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 6ª: A partir desta data o objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

Atividades Secundárias:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Etc., Artigos Descartaveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para Alimentos Preparados e outros Similares), Brinquedos De Qualquer Material, Inclusive Eletronicos, Instrumentos Musicais, Oculos para Natacao, Pranchas, Etc)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc.,)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

informação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Á vista as modificações o sócio resolve consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: e nome de fantasia: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA** e nome de fantasia: **ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª- DA SEDE

A sociedade tem sede na: Rua Climerio BentoGonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400 Teresina – PI.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividades Secundárias:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Etc., Artigos Descartaveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para Alimentos Preparados e outros Similares), Brinquedos De Qualquer Material, Inclusive Eletronicos, Instrumentos Musicais, Oculos para Natacao, Pranchas, Etc)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc.,)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA 4º - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL

O Capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	300.000	100	R$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R$ 300.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, aliena e vender e transferir imóveis, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA 7ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de Balancetes periódicos, mensais ou trimestrais, a fim comprovar a existência de lucros nos termos Código Civil, artigos 1.071,1.078 e 1.179; Lei nº 6.404/76, artigo 176, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Patrimônio Líquido, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002."

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade possui uma filial situada na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 01, CEP: 64.019-630, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22900240065, por despacho em 30/08/2022, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0002-09, com destaque de capital de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tem como objeto social:

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria;

Atividades secundarias:

7820-5/00 - Locaçãode mão-de-obra temporária;

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4665- 6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
1822-9/01 - Serviços de encadernaçãoe plastificação;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; - a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites,etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
4761-0/01Comércio varejista de livros;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos deuso pessoal e doméstico;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânciade produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4752-1/00 - Comércio varejista especializadode equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado deeletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754- 7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário eacessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8219-9/01 - Fotocópias;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentoseletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4651- 6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A falência, morte, exclusão ou interdição do sócio não produz a dissolução da Sociedade. Em se tratando de falência, morte, exclusão ou interdição do sócio, será procedida uma auditoria interna com o objetivo de levantar um Balanço Especial para apuração dos haveres do sócio falido, falecido excluído ou interditado, dentro dos 90 (noventa) dias que se seguirem ao evento da falência, morte, exclusão ou interdição, procedendo em seguida a liquidação das quotas e pagamento dos haveres em dinheiro aos respectivos herdeiros.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 01 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
RG 2277186 SSP-PI
-Sócio Administrador-

ASSINADO DIGITALMENTE
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
RG 1.876.002 SSP-PI
-Sócio Administrador retirante-

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62360167391	GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 12:14 SOB Nº 20230129935.
PROTOCOLO: 230129935 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302761548. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

ADITIVO Nº02 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o regime da Comunhão Parcial bens, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 26/04/1986, CPF: 995.623.753-15 e RG 2277186 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Sete Nº 302, Conj Velho Monge Bairro: Saci, Cep: 64.020-455 Teresina-PI.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda. ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200642128, por despacho em 23/08/2022, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0001-28, com sede na: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI. Resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO MATRIZ

A partir desta o endereço da matriz que era na: Rua Climério BentoGonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI, **passa a ser na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 02, CEP: 64.019-610, Bairro: São Pedro, Teresina – PI.**

CLÁUSULA 2ª: BAIXA FILIAL

A partir desta data a sociedade resolve **baixar a filial** estabelecida na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 01, CEP: 64.019-630, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0002-09, NIRE nº 22900240065, por despacho em 30/08/2022.

Á vista as modificações o sócio resolve consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA** e nome de fantasia: **ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª- DA SEDE

A sociedade tem sede na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 02, CEP: 64.019-610, Bairro: São Pedro, Teresina – PI.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividades Secundárias:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Etc., Artigos Descartaveis em

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para Alimentos Preparados e outros Similares), Brinquedos De Qualquer Material, Inclusive Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Óculos para Natação, Pranchas, Etc)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc.,)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL

O Capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	300.000	100	R$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R$ 300.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, aliena e vender e transferir imóveis, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 7ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de Balancetes periódicos, mensais ou trimestrais, a fim comprovar a existência de lucros nos termos Código Civil, artigos 1.071,1.078 e 1.179; Lei nº 6.404/76, artigo 176, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Patrimônio Líquido, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002."

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A falência, morte, exclusão ou interdição do sócio não produz a dissolução da Sociedade. Em se tratando de falência, morte, exclusão ou interdição do sócio, será procedida uma auditoria interna com o objetivo de levantar um Balanço Especial para

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

apuração dos haveres do sócio falido, falecido excluído ou interditado, dentro dos 90 (noventa) dias que se seguirem ao evento da falência, morte, exclusão ou interdição, procedendo em seguida a liquidação das quotas e pagamento dos haveres em dinheiro aos respectivos herdeiros.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 02 de Fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
RG: 2277186 SSP-PI
-Sócio Administrador-

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 08:44 SOB Nº 20230842569.
PROTOCOLO: 230842569 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401621572. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

ADITIVO Nº03 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o regime da Comunhão Parcial bens, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 26/04/1986, CPF: 995.623.753-15 e RG 2277186 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuan Rocha Nº898 Edif Giverny Apt 0101 Bairro: Jóquei, Cep: 64.048-232Teresina-PI.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda. ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200642128, por despacho em 02/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0001-28, com sede na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 02, CEP: 64.019-610, Bairro: São Pedro, Teresina – PI. Resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta o endereço da matriz que era na: Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 02, CEP: 64.019-610, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, **passa a ser na: Rua Climério BentoGonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI,**

Á vista as modificações o sócio resolve consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA** e nome de fantasia: **ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 2º- DA SEDE

A sociedade tem sede na: Rua Climério BentoGonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI.

CLÁUSULA 3º - DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividades Secundárias:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Etc., Artigos Descartaveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para Alimentos Preparados e outros Similares), Brinquedos De Qualquer Material, Inclusive Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Óculos para Natação, Pranchas, Etc)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc.,)

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL

O Capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	300.000	100	R$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R$ 300.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, aliena e vender e transferir imóveis, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA 7ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas

justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de Balancetes periódicos, mensais ou trimestrais, a fim comprovar a existência de lucros nos termos Código Civil, artigos 1.071,1.078 e 1.179; Lei nº 6.404/76, artigo 176, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Patrimônio Líquido, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002."

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A falência, morte, exclusão ou interdição do sócio não produz a dissolução da Sociedade. Em se tratando de falência, morte, exclusão ou interdição do sócio, será procedida uma auditoria interna com o objetivo de levantar um Balanço Especial para apuração dos haveres do sócio falido, falecido excluído ou interditado, dentro dos 90 (noventa) dias que se seguirem ao evento da falência, morte, exclusão ou interdição, procedendo em seguida a liquidação das quotas e pagamento dos haveres em dinheiro aos respectivos herdeiros.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, GALPÃO 02, CEP: 64.019-610,
BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 3 de Dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
RG: 2277186 SSP-PI
-Sócio Administrador-

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 14:09 SOB Nº 20240904664.
PROTOCOLO: 240904664 DE 02/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417052360. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2024.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

ADITIVO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob o regime da Comunhão Parcial bens, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 26/04/1986, CPF: 995.623.753-15 e RG 2277186 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuan Rocha Nº898 Edif Giverny Apt 0101 Bairro: Jóquei, Cep: 64.048-232 Teresina-PI.

Único sócio da Sociedade Empresária Ltda. ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200642128, por despacho em 02/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.496/0001-28, com sede na: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI. Resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta data o endereço da matriz que era na: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Loja 01, Bairro: São Pedro CEP: 64.019-400, Teresina – PI, **passa a ser na: Rua Governador Artur De Vasconcelos, Nº 2512 Bairro: Primavera cep: 64002-595, Teresina – PI.**

Á vista as modificações o sócio resolve consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA** e nome de fantasia: **ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE

Rua Governador Artur De Vasconcelos, Nº 2512 Bairro: Primavera CEP: 64002-595, Teresina – PI.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividades Secundárias:

4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219-9/01 - Fotocópias
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas, Escovas, Vassouras, Cabides, Etc., Artigos Descartaveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para Alimentos Preparados e outros Similares), Brinquedos De Qualquer Material, Inclusive Eletrônicos, Instrumentos Musicais, Óculos para Natação, Pranchas, Etc)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc.,)

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) - a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (sendo - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle – contêineres)
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL

O Capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	300.000	100	R$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R$ 300.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, aliena e vender e transferir imóveis, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA 7ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento de Balancetes periódicos, mensais ou trimestrais, a fim comprovar a existência de lucros nos termos Código Civil, artigos 1.071,1.078 e 1.179; Lei nº 6.404/76, artigo 176, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Patrimônio Líquido, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002."

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A falência, morte, exclusão ou interdição do sócio não produz a dissolução da Sociedade. Em se tratando de falência, morte, exclusão ou interdição do sócio, será procedida uma auditoria interna com o objetivo de levantar um Balanço Especial para apuração dos haveres do sócio falido, falecido excluído ou interditado, dentro dos 90 (noventa) dias que se seguirem ao evento da falência, morte, exclusão ou interdição, procedendo em seguida a liquidação das quotas e pagamento dos haveres em dinheiro aos respectivos herdeiros.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
RUA CLIMÉRIO BENTOGONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, BAIRRO: SÃO PEDRO
CEP: 64.019-400, TERESINA – PI.
CNPJ: 28.766.496/0001-28
NIRE: 22200642128

CLÁUSULA 11ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 31 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
RG: 2277186 SSP-PI
-Sócio Administrador-

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 09:35 SOB Nº 20250067544.
PROTOCOLO: 250067544 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501948482. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2025.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº 1636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2770780953

2 e 1. NOME E SOBRENOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

9. PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 17/04/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/04/1986, TERESINA, PI

4a. DATA EMISSÃO: 07/02/2024

4b. VALIDADE: 06/02/2034

ACC:

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2277186 SSP PI

4d. CPF: 995.623.753-15

5. Nº REGISTRO: 04620004401

9. CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
DOMINGOS GOMES DE SOUSA

GILDETE DUARTE REIS GOMES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/02/2034	
A1			
B		06/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18963151141
PI321575284

LOCAL: TERESINA, PI

2770780953

PIAUÍ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos do Carteiro de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046200044<011<<<<<<<<<<<<
8604264M3402063BRA<<<<<<<<<<<4
DOMINGOS<<GOME<DE<SOUSA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº 1637

Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	20/03/2026
Hora:	09:16:14
Usuário:	28766496000128
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.662.990-0
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 28.766.496/0001-28
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: IRREGULAR
Última Atualização: 18/03/2026
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: ANTARES COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS **Número:** 2512
Complemento: **Referência:**
Bairro: PRIMAVERA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32375928 **FAX:** **CEP:** 64002595 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: assis.controtec@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 32375928

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS **Número:** 2512
Complemento: LOJA 01 **Referência:**
Bairro: PRIMAVERA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 999827033 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NORMAL **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.:** 21/02/2020
Junta Comercial: 22200642128 **Data da Constituição:** 14/02/2020 **Tipo Utilização:** LOJA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:**
Capital Social: 300000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Ativ. Secundárias(CNAE):

4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4754701	Comércio varejista de móveis
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4782201	Comércio varejista de calçados
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7711000	Locação de automóveis sem condutor
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4761001	Comércio varejista de livros
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues

1813099	Impressão de material para outros usos
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
8219901	Fotocópias
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7820500	Locação de mão de obra temporária
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho

DADOS DO CONTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 61948365391 **CRC:** 005328

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	FÍSICA	995.623.753-15	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	FÍSICA	995.623.753-15	ADMINISTRADOR	-

FLS. Nº 1641
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196629900

Nome Fantasia: ANTARES COMERCIO E SERVICOS

Razão Social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8219-9/01 - Fotocópias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Teresina

Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA

FLS. Nº 1642
Rubrica

CEP: 64002595

Local e data: Teresina, terça, 04 de fevereiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **TIJAMSLQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERESINA
• DIGITAL •

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 600.100-9

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
28.766.496/0001-28	22200642128	02/10/2017

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	995.623.753-15

LOCALIZAÇÃO

Rua GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS 2512
TERESINA
64002-595

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: #RISCOGERALEMPRESA

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

FLS. Nº 1643
Rubrica

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759801	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789008	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4665600	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

FLS. Nº 1644
Rubrica

TERESINA
• DIGITAL •

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8219901	FOTOCOPIAS
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

FLS. Nº 1615
Rubrica

TERESINA
• DIGITAL •

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8219901	FOTOCOPIAS
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

FLS. Nº 1696
Rubrica

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FACIL

8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759801	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789008	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FLS. Nº 1647
Rubrica

TERESINA • DIGITAL •

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4665600	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS
4686902	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4686902	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Fls. Nº 1648
Rubrica

TERESINA
• DIGITAL •

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 06/05/2026

FLS. Nº 1649
Rubrica

FLS. Nº 1650
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 28.766.496/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:58 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.
Código de controle da certidão: **D952.434F.58CD.0A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.766.496/0001-28

Código de Controle: D952.434F.58CD.0A7E

Data da Emissão: 01/04/2026

Hora da Emissão: 10:29:58

Tipo Certidão: Negativa Certidão Negativa emitida em 01/04/2026, com validade até 28/09/2026.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FLS. Nº 1652
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
CPF: 995.623.753-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:57 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **8D58.3A4E.8287.9737**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 995.623.753-15

Código de Controle: 8D58.3A4E.8287.9737

Data da Emissão: 10/04/2026

Hora da Emissão: 10:26:02

Tipo Certidão: Negativa Certidão Negativa emitida em 10/04/2026, com validade até 07/10/2026.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FLS. Nº 1654
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 260001022640431O

CPF/CNPJ: 28.766.496/0001-28
Nome/Razão Social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 14:18:34
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 673BD07E-72B0-4ED3-A5E9-04F3DC987FC3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 20/04/2026 14:18:38 -03:00

FLS. Nº 1655
Rubr.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 260001032536528 2

CPF/CNPJ: 28.766.496/0001-28
Nome/Razão Social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2026 11:05:00
VÁLIDA ATÉ 24/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 56651BED-DC68-4732-981F-E2E64E1F5855

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 25/03/2026 11:05:03 -03:00

FLS. Nº 1656
Rubrica

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 247.862/26-50

CPF/CNPJ: 28.766.496/0001-28
Contribuinte: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:04:52 h, do dia 08/04/2026.
Validade: 07/07/2026
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7B61C5E746F86CFB
Nº Via: 2

FLS. Nº 1657
Rubrica

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve

Número da certidão * 0.247.862/26-50

Código da autenticidade 7B61C5E746F86CFB

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/04/2026 **às** 08:14

Válida até 07/07/2026

Código controle 0.247.862/26-50

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **28.766.496/0001-28** Contribuinte: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Endereço: **RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512** Complemento: Bairro: **BAIRRO PRIMAVERA** Cidade: **TERESINA** E

Cep: **64.002-595**

Para melhor acessar o site utilize:

FLS. Nº 1658
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.766.496/0001-28
Razão Social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS 2512 / PRIMAVERA / TERESINA / PI / 64002-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042007135451283819

Informação obtida em 04/05/2026 08:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.766.496/0001-28
Razão social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	202604200713545128 3819
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	202604012142545128 3858
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	202603130652545128 3834
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	202602220443545128 3882
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	202602030919545128 3840
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	202601130553545128 3808
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	202512250445545128 3811
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	202512060626545128 3858
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	202511160427545128 3812
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	202510260353545128 3850
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	202510060304545128 3800
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	202509170638545128 3841
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	202508270652545128 3809
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	202508081624545128 3882
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	202507200243545128 3819
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	202507010347545128 3889
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	202506120646545128 3840
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	202505231956545128 3817
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	202505030427545128 3834
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	202504141002545128 3832
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	202503261945545128 3845
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	202503070329545128 3869
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	202502160339545128 3803
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	202501271014545128 3866
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	202501080439545128 3895
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	202412200401545128 3897
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	202412010423545128 3876
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130304545128 3849
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	202410240947545128 3819
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	202410050344545128 3863
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409162057545128 3800

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CR
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	202408281001545128380 8
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	20240809082554512838 07
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	202407210336545128381 6
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	20240702091254512838 07
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	202406130521545128389 2
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	202405250241545128384 6
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506025745897623 28

Resultado da consulta em 04/05/2026 08:17:07

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.766.496/0001-28
Certidão nº: 79694560/2025
Expedição: 22/12/2025, às 16:21:55
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.766.496/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
CPF: 995.623.753-15
Certidão nº: 79694854/2025
Expedição: 22/12/2025, às 16:23:06
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **995.623.753-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **28.766.496/0001-28***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.766.496/0001-28
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/04/2026, às 10:19:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **WRYGQPFCGQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS. Nº 1664
Rubrica

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

WRYGQPFCGQ

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (WRYGQPFCGQ), emitida em **04/15/2026 às 10:19** para o empregador , inscrição *28.766.496/0001-28*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **995.623.753-15***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 995.623.753-15
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/04/2026, às 10:20:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **4RNCUR8GJ8**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS. Nº 1666
Rubrica

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

4RNCUR8GJ8

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (4RNCUR8GJ8), emitida em **04/15/2026 às 10:20** para o empregador , inscrição *995.623.753-15*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

FLS. Nº 1667
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000017055/2026 **Expedição:** 15/04/2026
Válida até: 14/07/2026

3BA7-2F58-E2A6-765D-AEAB-3F7F-7BEF-9277

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **28766496000128**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Compêtencia, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualiazdos: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

FLS. Nº 1668
Rubrica

SADJ

Entrar

/ Certidões / **Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT**

Emissão de certidão | Validaçã

Código de verificação*
3BA7-2F58-E2A6-765D-AEAB-

Validar

Limpar

Outras Certidões

Ano:	2026
Número:	17055
Nome:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Documento:	28766496000128
Expedição:	15/04/2026
Validade:	14/07/2026
Situação:	✓ Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

Salvar Certidão

Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

FLS. Nº 1669
Rubrica

SADJ - versão 1.0.1 ® TRT22. Canais de suporte: (86) 2106-9494 | (86) 99438-1846 |
atendimento.suportetic@trt22.jus.br

Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

FLS. Nº 1670
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000017056/2026 **Expedição:** 15/04/2026
Válida até: 14/07/2026

0CC1-F8DA-BA61-3082-2FF8-9939-4217-A466

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **DOMINGOS GOMES DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **99562375315**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Compêtencia, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualiazdos: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

FLS. Nº 1671
Rubrica

SADJ

Entrar

/ Certidões / **Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT**

Emissão de certidão | Validaçã

Código de verificação*
0CC1-F8DA-BA61-3082-2FF8-

Validar

Limpar

Outras Certidões

Ano:	2026
Número:	17056
Nome:	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JÚNIOR
Documento:	99562375315
Expedição:	15/04/2026
Validade:	14/07/2026
Situação:	✓ Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

Baixar Certidão

Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

FLS. Nº 1672
Rubrica

SADJ - versão 1.0.1 ® TRT22. Canais de suporte: (86) 2106-9494 | (86) 99438-1846 |
atendimento.suportetic@trt22.jus.br

Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 142742

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 2512 - Primavera - 64002-595

BAIRRO: Primavera MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 11/03/2026 14:03:25.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **142742**. Código validador: **E900A**. Versão: 1.0.0.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

PLATAFORMA EUROPA

Módulo Certidões Unificadas

Início ::
Certidão Unificada

Nova Certidão Pública | Voltar

Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certidão 1 / 2 100%





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 142742

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 141664

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

CPF: 995.623.753-15

RG: 2271186 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI ESTADO CIVIL: Nao Informado

MÃE: GILDETE DUARTE REIS GOMES

PAI: DOMINGOS GOMES DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuan Rocha, 898, EDIF GIVERNY APTO 0101

BAIRRO: Jóquei MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Certidão emitida em: 10/03/2026 19:15:18.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **141664**. Código validador: **B8BAB**. Versão: 1.0.0.

PLATAFORMA EUROPA

Login

Módulo Certidões Unificadas

Início »
Certidão Unificada

Nova Certidão Pública | Voltar

Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certidão

1 / 2 100%

1

2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 141664

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

CPF: 995.623.753-15

FLS. Nº 1679
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 142733

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 2512 - Primavera - 64002-595

BAIRRO: Primavera MUNICÍPIO: Teresina-PI

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

Processo Judicial Eletrônico - PJe 1G

Processo	Categoria/Classe	Vara/Município	Data	Status
0846036-86.2025.8.18.0140	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	8ª Vara Cível da Comarca de Teresina	13/08/2025	Tramitando

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **142733**. Código validador: **65C58**. Versão: 1.0.0.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 11/03/2026 14:01:45.

FLS. Nº 1681
Rubrica

PLATAFORMA EUROPA

Módulo Certidões Unificadas

Início ::
Certidão Unificada

Nova Certidão Pública | Voltar

Certidão Positiva

Certidão

1

2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 142733

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.486/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDERECO: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 2512 - Primavera - 64002-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 2º GRAU

CERTIDÃO Nº 142960

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe - 2º Grau), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, em andamento na segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 2512,

BAIRRO: Primavera MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Primeiro Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 11/03/2026 15:50:56.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **142960**. Código validador: **B7718**. Versão: 1.0.0.

PLATAFORMA EUROPA

Login

Módulo Certidões Unificadas

Início >
Certidão Unificada

Notificação

Certidão visualizada com sucesso!

Nova Certidão Pública | Voltar

Certidão Negativa Criminal e Auditoria Militar

Certidão | 1 / 2 | 100%

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 2º GRAU

CERTIDÃO Nº 142960

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe - 2º Grau), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, em andamento na segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 28.766.496/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 141662

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

CPF: 995.623.753-15

RG: 2271186 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI ESTADO CIVIL: Nao Informado

MÃE: GILDETE DUARTE REIS GOMES

PAI: DOMINGOS GOMES DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuan Rocha, 898, EDIF GIVERNY APTO 0101

BAIRRO: Jóquei MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

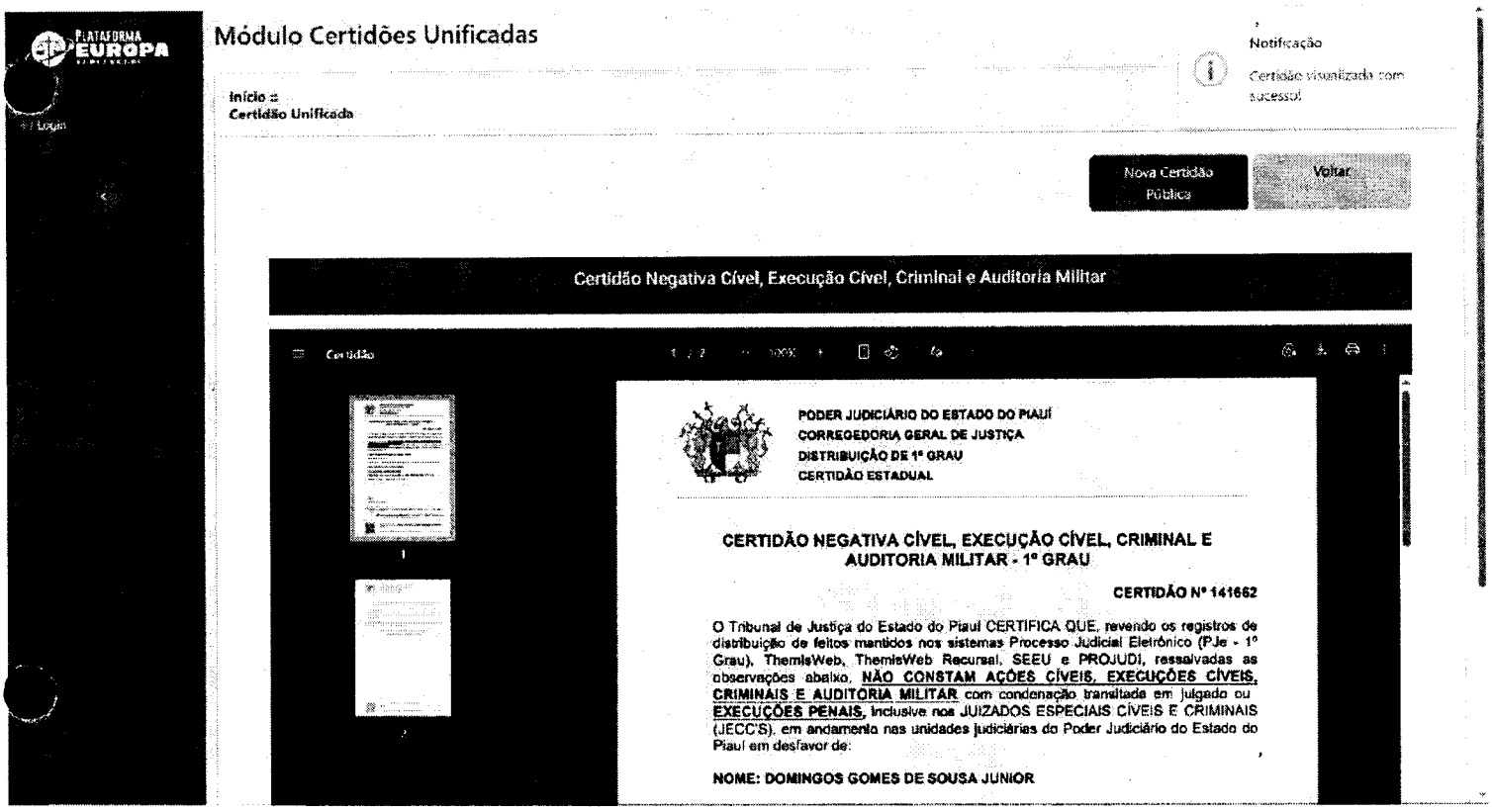
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

- III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
- IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 10/03/2026 19:14:20.


PLATAFORMA EUROPA
Módulo Certidões Unificadas
Notificação
Certidão visualizada com sucesso!
Início :: Certidão Unificada
Nova Certidão Pública
Voltar
Certidão Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar
Certidão
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU
CERTIDÃO Nº 141662
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:
NOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

CERTIDÃO Nº 4141716

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICA QUE, NA COMARCA DE TERESINA-PI, EXISTE SOMENTE 01 (UMA) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1º GRAU, FUNCIONANDO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO.

CERTIFICA, AINDA, QUE A PARTIR DE 27.03.2017, DATA DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO- PJE, DESTE TRIBUNAL, NA COMARCA DE TERESINA-PI, TODAS AS AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL COMUM, INCLUINDO-SE AS CLASSES CONCORDATA E FALÊNCIA, E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, PASSARAM A SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA PJE PELO ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR PÚBLICO SEM A INTERVENÇÃO DESSA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO 1 ° GRAU.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Abril de 2026 às 17 h 56 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4141716. Código verificador: 2E63E.CF375.8FE5B.7B222

Avla

FLS. Nº 1688
Rubrica

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: [redacted]

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento [redacted]

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 29/04/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. [redacted]

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. [redacted]

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR	CPF/CNPJ:	06.314.439/0001-75
ENDEREÇO:	CORONEL ROSALINO S N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65625000 CIDADE: DUQUE BACELAR	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: [redacted]
ENDEREÇO:
CEP:

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
41.703.079/0001-02	GARANTIR SEGURO E SOLUCAO LTDA	0212113992

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 100.828,37 - cem mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 100.828,37	R$ 160,00	29/04/2026	27/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	06/05/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):
a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** Ativo *****	**7.968.342,84D**
Ativo Circulante	**6.262.533,23D**
Disponibilidades	**981.187,32D**
Numerários em Espécie	**26.951,60D**
Caixa Geral	**26.951,60D**
Caixa	26.951,60D
Bancos	**954.235,72D**
Aplicações e Investimentos	**954.235,72D**
BB Rende Fácil	934.008,34D
BNB Automático FI RF Curto Prazo	223,21D
Aplicação BB CDB DI	3.427,47D
Aplicação BNB CDB Cc: 128.488-9	16.576,70D
Clientes	**1.570.092,46D**
Clientes Nacionais	**1.570.092,46D**
Duplicatas a Receber	**1.570.092,46D**
Clientes Diversos	1.570.092,46D
Créditos	**352.368,06D**
Créditos com Terceiros	**352.368,06D**
Adiantamentos a Fornecedores	**342.378,54D**
ALCALEX ARTGOS DIDATIOS LTDA	25.956,94D
ALPHALOGIC	28.800,00D
TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA	20.180,61D
WEST FOTO	7.516,80D
RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	433,91D
DANIEL ALVES MIRANDA	5.488,33D
SERTHA COMERCIO DE BRINDES LTDA	7.150,00D
SILCAR EMBALAGEM LTDA	106.429,36D
TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5.506,15D
AGUILAR A S LIMA	12.117,59D
MILK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	3.681,77D
LIG BRINK INDUSTRIA E COMERCIO	792,36D
ASA DISTRIBUIDORA LTDA	338,76D
ECOCOPO INDUSTRIA E COMERCIO	1.386,00D
G E INDUSTIA COMERCIO	16.650,99D
LAILLIANA BRUNA ARAGAO PINHEIRO	1.600,00D
RESERVA LTDA	65.580,00D
Adiant. GRAMADO TRANSPORTE DE CARGAS	315,00D
Adiant. LINKED STORE BRASIL HOSPEDAGEM	0,85D
FRANCISCO CARLOS CRAVEIRO FERREIRA	28.350,00D
Fornecedores Diversos	3.138,57D
FOR-PLAST INDUSTRIA E COMERCIO	964,55D
Créditos de Funcionários	**3.064,68D**
Adiantamento de Salários	1.340,67D
Adiantamento de Férias	1.724,01D
Impostos e Contribuições a Recuperar	**6.924,84D**
ICMS a Recuperar Regime Especial	2.045,19D
IRRF a Compensar	3.883,01D
IRRF s/rendimento aplicação	996,64D
Estoques	**3.358.885,39D**
Estoques em Estabelecimentos Próprios	**3.119.203,75D**
Estoque de Mercadorias	**3.119.203,75D**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Mercadorias Para Revenda	3.119.203,75D
Outras	**239.681,64D**
Mercadorias Enviadas P/ Deposito	239.681,64D
Ativo não Circulante	**1.705.809,61D**
Realizável a Longo Prazo	**1.150.809,29D**
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**1.150.809,29D**
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**1.150.809,29D**
OMF Construtora LTDA	81.213,52D
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO	506.939,18D
Empréstimo Mútuo - Teresa Edite	99.605,99D
Empréstimo Mútuo - T E SOARES DE MACEDO	5.555,00D
Empréstimo Mútuo - MEGASUPRIMENTOS	5.604,12D
Empréstimo Mútuo - SILCAR EMBALAGEM LTDA	400.757,05D
Empréstimo Mútuo - DOMINGOS GOMES	51.121,33D
Empréstimo Mútuo - Eduardo Rocha da Silva	13,10D
Investimentos	**106.930,04D**
Outros Investimentos	**106.930,04D**
Outros Investimentos	**106.930,04D**
Consórcios	106.930,04D
Imobilizado	**448.070,28D**
Bens em Operação	**587.095,21D**
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	**587.095,21D**
Terrenos	250.000,00D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.399,00D
Veículos	320.090,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.606,21D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	**139.024,93C**
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	**139.024,93C**
(-)Veículos	134.682,93C
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	4.108,81C
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	233,19C
***** Passivo *****	**7.968.342,84C**
Passivo Circulante	**777.737,38C**
Obrigações de Curto Prazo	**777.737,38C**
Fornecedores	**562.730,77C**
Fornecedores Nacionais	**562.730,77C**
UNIMED SAUDE E ODONTO S.A.	583,81C
CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	1.998,84C
DISTRIBUIDORA SOLARES PRDOUTOS PARA P EI	99.000,00C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORE	30.620,80C
SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	126,93C
GE IND.COM.IMPORT.E EXPORT.LTDA	1.368,51C
L G CARVALHO E CIA LTDA	4.482,07C
J R D BRANDAO EIRELI	23.042,67C
RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.380,04C
SO ACO INDUSTRIAL LTDA.	11.854,95C
JOSE ALVES NETO E CIA LTDA	1.039,02C
RECICLE EXPRESS IND &AMP	5.144,00C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - MIX TERESINA-N	4.721,11C
AGUILAR A S LIMA	19.682,24C
RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - TUDO É FESTA	1.745,70C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	3.436,03C
ARMAZEM MATEUS S.A CD 101	25.492,25C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	130.524,93C
JORGE BATISTA CIA LTDA MATRIZ	1.080,00C
LIVIA DAYANA LIMA ROCHA SILVA EIRELI	55,00C
ELETRO MATEUS S A TERESINA PAISSANDU	11.136,19C
COMERCIAL EQIP LTDA	655,36C
HOTEL DOWNTOWN SAO PAULO LTDA	2.801,02C
SOUSA FILHO & SA LTDA	393,04C
LH- LANCE HOTEIS LTDA	743,64C
MULTILASER INDUSTRIAL S/A	56.071,86C
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTD	20.293,60C
LOURIVAL BEZERRA FREITAS	4.500,00C
YOMARA THAMYRES DE MENEZES FEITOSA	2.629,50C
FORNECE DISTRIBUIDORA LTDA	3.267,21C
PIERROT ATACADO	330,60C
SMART TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	4.800,00C
4S AUTO SERVICO LTDA	1.500,00C
BRF S.A.	1.286,40C
ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	686,02C
JESUS RODRIGUES ALVES EIRELI	2.400,00C
DTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA	6.956,21C
JELTA TRUCK LTDA	4.196,99C
THE PRODUTOS DE LIMPEZAS	299,00C
MARQUES SOLUCOES &AMP	5.602,52C
METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	218,73C
ULTRA - X LTDA	140,00C
COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA DIRCEU	112,47C
S.M.SANTANA DO VALE BRAZ-ME	42,00C
AFIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	13.664,81C
IND.DE ARTEF. DE MADEIRA NOVA ERA LTDA	112,55C
N REGO GONCALVES STORE EIRELI	1.093,00C
G M EDUCACAO CORPORATIVA LTDA	5.600,00C
FD MARKETING DIGITAL LTDA	799,40C
MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	5.721,00C
TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	5.524,25C
NOX BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	9.703,68C
ALCIOMAR F DOS SANTOS & CIA LTDA	947,34C
J JOSE DE LIMA	180,00C
POLO SUSTENTAVEL LOCACOES LTDA	1.980,00C
JR DA SILVA PAULA	829,90C
FONTANELLA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	1.200,00C
MARTA M. L. MARTINS CRONOTACOGRAFOS	950,00C
49.110.199 GIULIANO LEAL MELO E FEITOSA	60,00C
R. C. RIBEIRO LOPES	102,00C
FONPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	9.599,38C
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	2.222,20C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**193.471,79C**
INSS a Recolher	**49.622,20C**
FGTS a Recolher	12.979,47C
Salários a Pagar	4.882,94C
	31.759,79C
Obrigações Fiscais	
PIS a Recolher	**143.849,59C**
COFINS a Recolher	7.205,58C
	33.256,34C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IRPJ a Recolher	34.933,88C
CSLL a Recolher	25.271,95C
IRRF a Recolher	1.118,34C
CSRF a recolher	412,92C
ICMS - Antecipação Parcial a Recolher	1.737,60C
ICMS Diferencial de Alíquota a recolher	31.958,41C
FUNEF a Recolher	40,86C
ICMS a Recolher	7.913,71C
Outras Contas	**21.496,34C**
Outras Obrigações	**21.496,34C**
Cartão de Crédito	20.321,54C
Pró-labores a Pagar	1.174,80C
Provisões	**38,48C**
Provisões de Natureza Trabalhista	**38,48C**
INSS s Férias	38,48C
Passivo não Circulante	**3.532.728,98C**
Obrigações de Longo Prazo	**3.532.728,98C**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	**295.911,91C**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**295.911,91C**
Parc. ICMS Anistia nº 220003040026389 12x	314.380,81C
(-) Encargos Parcelamento Anistia nº 220003040026389 12x	18.468,90D
Empréstimos e Financiamentos	**1.831.872,55C**
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	**1.831.872,55C**
BANCO DO NORDESTE FNE Nº 56.2021.1052.46067 - C100011601/001	47.417,68C
BANCO DO BRASIL PRONAMPE Nº 762.508.727	87.716,05C
Banco do Nordeste - Liberação Financiamento Cartao	89.224,05C
BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIDA	250.000,00C
BANCO DO NORDESTE OP C100011602/002	252.925,00C
Empréstimo Banco do Nordeste nº C100011601/004	80.825,00C
Empréstimo BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL nº 762.511.443	969.696,97C
Banco do Nordeste - Liberação Financiamento Cartao nº C100011601/003	54.067,80C
Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**1.404.944,52C**
Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**1.404.944,52C**
Empréstimo Mútuo - Domingos Gomes Sousa	1.270.000,00C
Empréstimo de Mutuo - J G S GRAFICA EDITORA	75.959,74C
Empréstimo Antares Grafica	20.000,00C
Empréstimo de Mútuo - PAVCON	38.984,78C
Patrimônio Líquido	**3.657.876,48C**
Capital Realizado	**300.000,00C**
Capital Social	**300.000,00C**
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	**300.000,00C**
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
Outras Contas	**3.357.876,48C**
Outras Contas	**3.357.876,48C**
Lucros Acumulados	**5.581.181,71C**
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.581.181,71C
(-) Prejuízos Acumulados	**2.223.305,23D**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) Prejuízos Acumulados	2.223.305,23D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Receita Bruta Operacional	**9.525.163,30**
Revenda de Mercadorias	**9.525.163,30**
Deduções da Receita	**(2.786.521,28)**
Impostos Faturados	**(2.169.064,44)**
ICMS	**(1.904.684,92)**
COFINS	**(217.298,07)**
PIS	**(47.081,45)**
Outras Deduções	**(617.456,84)**
Devoluções de Vendas	**(617.454,58)**
[illegible]ontos e Abatimentos Incondicionais	**(2,26)**
Receita Líquida	**6.738.642,02**
Custo Mercadorias/Serviços	**(3.409.878,92)**
Custo das Mercadorias Revendidas	**(3.409.878,92)**
Lucro Bruto	**3.328.763,10**
Despesas Operacionais	**(1.956.396,85)**
Despesas com Vendas	**(369.109,29)**
Despesas Administrativas	**(1.540.744,44)**
Despesas Tributárias	**(46.543,12)**
Outras Despesas Operacionais	**(353.844,54)**
Outras Receitas Operacionais	**8.780,76**
Receitas Financeiras	**7.818,53**
[illegible]s Receitas Operacionais	**962,23**
Resultado Operacional	**1.027.302,47**
Receitas Não Operacionais	**522.229,65**
Despesas Não Operacionais	**(431.454,47)**
Resultado antes do IR e CSLL	**1.118.077,65**
Contribuição Social Sobre o Lucro	**(96.199,23)**
Imposto de Renda	**(155.859,67)**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Resultado Líquido do Exercício	**866.018,75**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**866.018,75**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO E OU PREJUÍZO LIQUIDO		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	3.441.740,77			3.741.740,77
Lucro Líquido			2.139.440,94		2.139.440,94
Prejuízo Líquido				-2.223.305,23	-2.223.305,23
Transf para Lucros Acumulados		-3.441.740,77	3.441.740,77		0,00
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	0,00	5.581.181,71	-2.223.305,23	3.657.876,48

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos respo nsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conf orme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D. 00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024. Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.
Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP B rasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	866.018,75
Ajustes de Exercicios Anteriores	(370,03)
(Aumento) Redução em clientes	(372.393,55)
Aumento (Redução) Adiantamento a Fornecedores	(151.063,91)
Aumento (Redução) Créditos com Funcionários	(3.064,68)
Aumento (Redução) Impostos e Constribuições a Recuperar	24.267,46
Aumento (Redução) Estoques	(460.720,35)
Aumento (Redução) Fornecedores Nacionais	(769.385,01)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Outras Obrigações	(129.934,40)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE OPERACIONAIS	(996.645,72)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento (Redução) Créditos / Empréstimos	(1.029.801,91)
Aumento (Redução) Outros Investimentos	(40.096,70)
Aumento (Redução) Imobilizados	(111.757,14)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.181.655,75)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(949.513,01)
Aumento (Redução) Empréstimos e Financiamentos a Longo prazo	838.471,79
Aumento (Redução) Parcelamentos	295.911,91
Aumento (Redução) Créditos de Pessoas Ligadas Fisicas/Juridicas	1.404.944,52
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.589.815,21
Redução nas Disponibilidades	(588.486,26)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.569.673,58
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	981.187,32

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.
Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

ESINA, 31 de Dezembro de 2023

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 28.766.496/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017

Folha: ~~0010~~
Número Livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	6.262.533,23 + 1.150.809,29	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.262.533,23	1,77
	Passivo Circulante	3.532.728,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	6.262.533,23 - 3.358.885,39	3,73
	Passivo Circulante	777.737,38	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	981.187,32	1,26
	Passivo Circulante	777.737,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.968.342,84	1,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	6.262.533,23 - 777.737,38	5.484.795,85
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	0,54
	Passivo Total	7.968.342,84	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	9.525.163,30	1,20
	Ativo	7.968.342,84	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	5.581.181,71	0,70
	Ativo	7.968.342,84	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	5.581.181,71	1,53
	Patrimônio Líquido	3.657.876,48	

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5 .D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024. Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente. Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
CONSOLIDADO

Folha: 0011
Número livro: 0005

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 28.766.796/0001-28

Nota 1 - Contexto Operacional

A Antares Comercio Atacadista LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 02/10/2017, tendo como principal atividade econômica o Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Tendo como clientes empresas privadas e empresas públicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:
- Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber
A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

2.01.01.0.01 - Fornecedores
A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo regime Lucro Presumido e por regime de Caixa. O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R$ 300.000,00 em moeda corrente, em nome de Domingos Gomes de Sousa Junior pertencente da totalidade das contas existentes.

A empresa atualmente se disponibiliza do incentivo e do regime tributário pelo Regime Atacadista.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

Teresina-PI, 31 dezembro de 2023.

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 12:24 SOB Nº 20240441869.
PROTOCOLO: 240441869 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408113629. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 1718
Rubrica

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores Credores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores Devedores	(370,03)
Lucro Líquido do Ano	866.018,75
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	865.648,72
DESTINAÇÕES	
Transferencia para Reservas	3.441.740,77
Dividendos ou Lucros Distríbuidos, Pagos	(949.513,01)
TOTAL	2.492.227,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.357.876,48

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024. Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2024.06.12 11:20:30 -03'00'

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2024.06.12 11:19:53 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

FLS. Nº 179
Rubrica

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 28.766.496/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017

Folha: 0001
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	6.262.533,23 + 1.150.809,29	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.262.533,23	1,77
	Passivo Circulante	3.532.728,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	6.262.533,23 - 3.358.885,39	3,73
	Passivo Circulante	777.737,38	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	981.187,32	1,26
	Passivo Circulante	777.737,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.968.342,84	1,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	6.262.533,23 - 777.737,38	5.484.795,85
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	777.737,38 + 3.532.728,98	0,54
	Passivo Total	7.968.342,84	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	9.525.163,30	1,20
	Ativo	7.968.342,84	
Rotação do Patrimonio Liquido	Patrimônio Líquido	3.657.876,48	0,38
	Receitas de Vendas	9.525.163,30	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	5.581.181,71	0,70
	Ativo	7.968.342,84	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	5.581.181,71	1,53
	Patrimônio Líquido	3.657.876,48	

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5 recepcionado pela Receita Federal em 10/06/2024. Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente. Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315 Dados: 2024.06.12 11:14:21 -03'00'

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391 Dados: 2024.06.12 11:14:47 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

FLS. Nº 1720
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200642128	28.766.496/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28766496000128	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128	635156532831292941052446	06/03/2024 a 06/03/2025	Sim
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391	642695669954640093 5	17/11/2023 a 17/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D
.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 17:26:48

03.FF.40.A7.33.99.22.33
C4.92.CB.5F.38.FF.04.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. Nº 1721
Rubrica

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CNPJ:	28.766.496/0001-28	Nire:	22200642128	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diario			
Identificação do arquivo(hash):	6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-			

Consulta Realizada em: 10/06/2024 14:34:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS. Nº 1722
Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	22200642128
CNPJ	28.766.496/0001-28
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48350

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48350
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. Nº 1723
Rubrica

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5

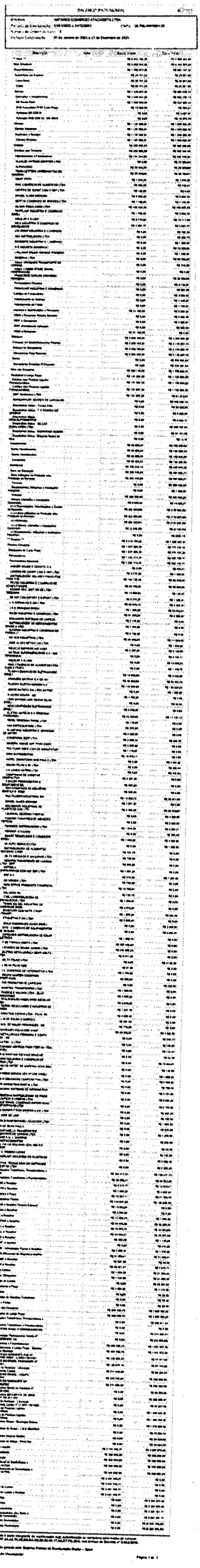
Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	995.623.753-15
Nº de Série do Certificado	635156532831292941052446
Nome do Signatário	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	06/03/2024 a 06/03/2025

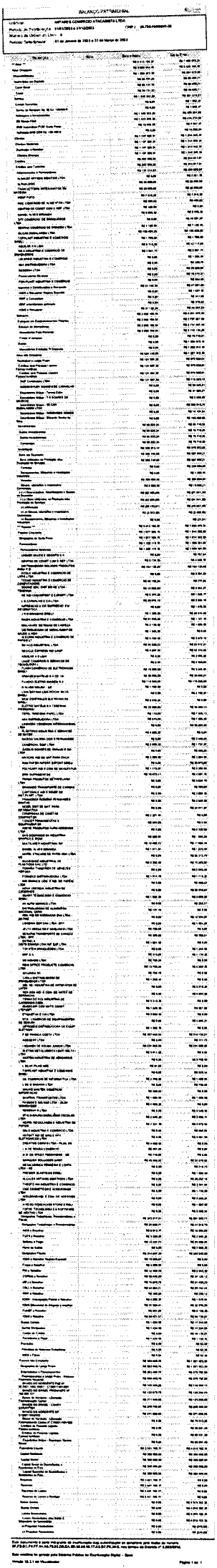
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	619.483.653-91
Nº de Série do Certificado	6426956699546400935
Nome do Signatário	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/11/2023 a 17/11/2026

FLS. Nº 1724

Rubrica



FLS. Nº 1725
Rubrica



BALANÇO PATRIMONIAL

MATHEUS COMERCIO E FACILIDADES LTDA

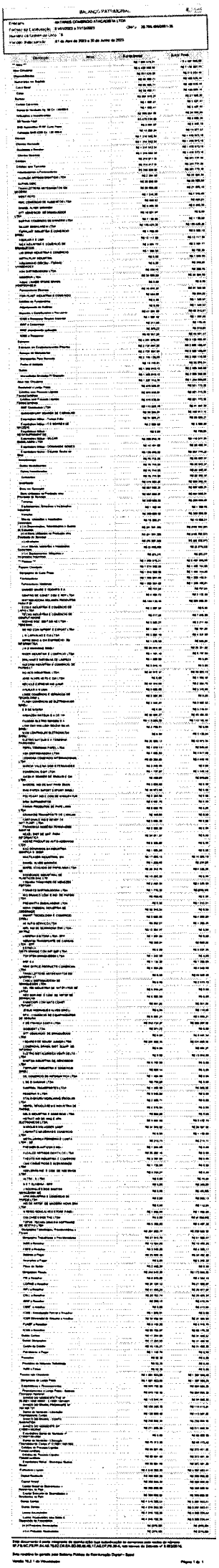
Período: De 01/01/2023 a 31/12/2023 (CNPJ: 35.756.440/0001-08)

Moeda: Em Unidade (1) | Em 1 = 1

Período: Data Schoot 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		163.615.189,39	164.189.189,39
Ativo Circulante		163.589.964,39	163.589.964,39
Disponibilidades		163.589.964,39	163.589.964,39
Aplicações em Depósito		54.32.777,25	54.89.000,01
Caixa Geral		109.89.119,39	109.89.478,01
Caixa		109.89.119,39	109.89.478,01
Bancos		163.589.964,39	163.589.964,39
Contas Correntes		163.589.964,39	163.589.964,39
Banco do Brasil S/A 00.0x - Conta 0		163.589.964,39	163.589.964,39
Clientes		163.589.964,39	163.589.964,39
Clientes Nacionais		163.589.964,39	163.589.964,39
Duplicatas a Receber		163.589.964,39	163.589.964,39
Clientes Diversos		163.589.964,39	163.589.964,39
Estoques		163.589.964,39	163.589.964,39
Estoque para Consumo		163.589.964,39	163.589.964,39
Ativo Não Circulante		163.589.964,39	163.589.964,39
Realizável a Longo Prazo		163.589.964,39	163.589.964,39
Créditos com Pessoas Ligadas		163.589.964,39	163.589.964,39
Créditos com Pessoas Ligadas		163.589.964,39	163.589.964,39
Investimentos		163.589.964,39	163.589.964,39
Participações Societárias		163.589.964,39	163.589.964,39
Participações em Coligadas		163.589.964,39	163.589.964,39
Participações em Controladas		163.589.964,39	163.589.964,39
Imobilizado		163.589.964,39	163.589.964,39
Bens em Operação		163.589.964,39	163.589.964,39
Bens Imóveis em Produção Ativo		163.589.964,39	163.589.964,39
Propriedade de Serviços		163.589.964,39	163.589.964,39
Terrenos		163.589.964,39	163.589.964,39
Equipamentos, Máquinas e Instalações		163.589.964,39	163.589.964,39
Instalações		163.589.964,39	163.589.964,39
Móveis, Utensílios e Instalações		163.589.964,39	163.589.964,39
Computadores		163.589.964,39	163.589.964,39
Computadores e Periféricos - Hardware e Suporte		163.589.964,39	163.589.964,39
Bens Imóveis em Produção Ativo		163.589.964,39	163.589.964,39
Propriedade de Serviços		163.589.964,39	163.589.964,39
Propriedade de Serviços		163.589.964,39	163.589.964,39
Instalações			

FLS. Nº 1726
Rubrica



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: [illegible]
Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza da Escrituração: 0 - Escrituração Original
Regime: Lucro Presumido

CNPJ: 39.766.494/0001-35

01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final
1 - Ativo		R$ 1.000.479,24	R$ 1.107.000,00
Ativo Circulante		R$ 1.437.468,16	R$ 1.107.001,74
Disponibilidades		R$ 561.529,39	R$ 1.113.000,00
Aplicações de Liquidez		R$ 00.000,11	R$ 000.000,00
Caixa Geral		R$ 00.000,11	R$ 000.000,00
Bancos		R$ 00.000,11	R$ 000.000,00
Clientes		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Duplicatas a Receber		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Estoques		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Mercadorias para Revenda		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Ativo Não Circulante		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Realizável a Longo Prazo		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Investimentos		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Imobilizado		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Intangível		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
2 - Passivo e Patrimônio Líquido		R$ 1.000.479,24	R$ 1.107.000,00
Passivo Circulante		R$ 1.437.468,16	R$ 1.107.001,74
Fornecedores		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Obrigações Trabalhistas		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Obrigações Tributárias		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Passivo Não Circulante		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Capital Social		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
Resultado do Exercício		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00

Este documento é cópia reprodução da escrituração contábil da empresa acima identificada, gerado a partir do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, sob o número de recibo 00.000.000/0000-00.

Este recibo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1727
Rubrica 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ANTUNES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período de Consolidação: 01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 26.745.484/0001-29
Balanço de Todas as Lojas
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

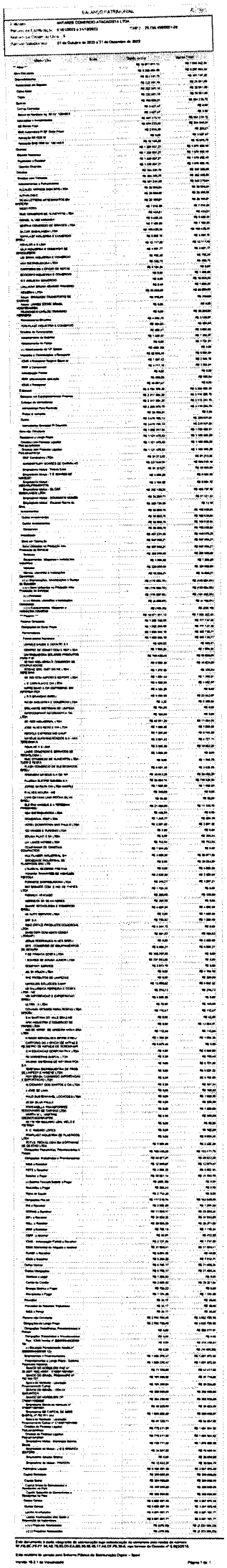
Descrição	Nota	Saldo Atual	Saldo Anterior
ATIVO		R$ 2.647.488,97	R$ 19.471.911,12
Ativo Circulante		R$ 2.192.287,73	R$ 3.438.289,39
Disponibilidades		R$ 216.200,00	R$ 665.191,73
Aplicações em Caixinha		R$ 19.488,14	R$ 232.997,15
Caixa Geral		R$ 196.888,14	R$ 232.997,15
Caixa		R$ 196.888,14	R$ 196.888,01
Bancos		R$ 21.999,25	R$ 3.427,47
Contas Correntes		R$ 3.427,47	R$ 3.427,47
Banco do Nordeste Ag. 55 Cc. 123456-9		R$ 3.427,47	R$ 3.427,47
Aplicações e Investimentos		R$ 24.500,00	R$ 647.573,74
Aplicações e Investimentos		R$ 2.999,00	R$ 625.252,00
28 Bancos Total		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
SPE Fotovoltaica Pl Nº Curto Prazo		R$ 19.501,00	R$ 19.500,00
Aplicação 3466 CDB Cc. 123456-9		R$ 19.501,00	R$ 19.500,00
Clientes		R$ 1.479.972,13	R$ 1.329.547,21
Clientes Nacionais		R$ 1.479.972,13	R$ 1.329.547,21
Duplicatas a Receber		R$ 1.479.972,13	R$ 1.329.547,21
Clientes Diversos		R$ 1.479.972,13	R$ 1.329.547,21
Estoques		R$ 541.731,54	R$ 594.394,70
Produtos em Trânsito		R$ 541.731,54	R$ 594.394,70
Mercadorias e Transações		R$ 784.772,13	R$ 697.344,85
ALVES SAPATOS COM LTDA		R$ 32.998,50	R$ 33.998,50
ALPHA DISC		R$ 29.999,00	R$ 29.999,00
Bloco LETRAS APRESENTATIVO DA		R$ 21.985,16	R$ 22.192,16
ABBC HOME		R$ 7.918,00	R$ 7.918,00
BAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 449,00	R$ 449,00
DANIEL ALVES infantil		R$ 1.448,00	R$ 1.448,00
SANTOS COMERCIO DE BRINDES LTDA		R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
SILVA EMBALAGEM LTDA		R$ 192.628,00	R$ 189.628,00
PORTLAST HIGIENE E COMERCIO EIRELI		R$ 4.999,79	R$ 5.999,79
ANA Rl 4 LUAS		R$ 12.117,00	R$ 12.117,00
MILK INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES		R$ 2.997,77	R$ 2.997,77
LIL BRAS INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 758,00	R$ 758,00
METALPLAST HIGIENE		R$ 1.999,00	R$ 999,00
JOSEVALDO SABEL - TOMATI		R$ 299,99	R$ 0,00
HIGIENE		R$ 349,79	R$ 349,79
Ajax DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 349,79	R$ 349,79
DISTRIBUIDORA GRADE DE VENTAS		R$ 0,00	R$ 1.124,00
REDEPAN LTDA		R$ 99.999,00	R$ 99.999,00
Adjust - Ajustando Visualmente de Estoque		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMIN - ANDRÉ SIQUEIRA BRASIL HOSTESSEBU		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores Nacionais		R$ 34.999,00	R$ 4.999,79
FOR PLAST INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 999,79	R$ 999,79
Direitos de Fornecimento		R$ 1.349,97	R$ 499,97
Adiantamentos de Salários		R$ 1.349,97	R$ 1.349,97
Adiantamentos de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 1.299,98
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 49.999,97	R$ 59.999,99
ICMS a Recolher/ Regime Especial		R$ 1.647,42	R$ 1.647,42
IRRF a Recolher		R$ 179,19	R$ 2.177,19
Adiantamento Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF antecipação simples		R$ 2.749,00	R$ 999,00
ISSQN a Recolher		R$ 49.999,97	R$ 49.999,97
Patrimônio		R$ 1.168.168,17	R$ 1.168.168,17
Edificios em Construções Imóveis		R$ 2.999.169,47	R$ 2.317.991,99
Bancos de Investimentos		R$ 2.999.169,47	R$ 2.317.991,99
Mercadorias Para Revenda		R$ 2.119.169,00	R$ 2.099.991,79
Móveis e Utensílios		R$ 23.999,99	R$ 23.999,99
Veículos		R$ 2.999.999,99	R$ 2.999.999,99
Ferramentas Emulsão P/ Depósito		R$ 2.999.999,99	R$ 1.999.999,13
Sítio e/ Chácaras		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Fornecedor Longo Prazo		R$ 1.521.772,99	R$ 1.121.476,52
Clientes com Parcelas Longos		R$ 521.772,99	R$ 1.121.476,52
Financiamentos		R$ 521.772,99	R$ 1.121.476,52
Débitos com Parcelas Longos		R$ 521.772,99	R$ 1.121.476,52
Financiamentos		R$ 21.567,00	R$ 21.212,00
EMPRESTIMO BANCO DE CARVALHO		R$ 199.997,74	R$ 237.999,99
Empréstimo Bolsa - Terras Sítio		R$ 99.999,00	R$ 99.999,21
Empréstimo Nota - 1 E SOARES DE		R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
Fornecedores Diversos		R$ 749,99	R$ 1.999,92
ADILPLAST INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 749,99	R$ 749,99
Empréstimo Bolsa - Sr. Dirl		R$ 179.973,24	R$ 249.189,29
EMPLASTEK LTDA		R$ 99.999,74	R$ 99.999,71
Empréstimo Bolsa - Eduardo Antunes		R$ 99.999,74	R$ 99.999,71
Empréstimo Nota - Empréstimo de		R$ 297.799,23	R$ 499.799,99
Bancos		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Investimentos		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Outros Investimentos		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Bancos de Investimentos		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Capitalização		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Investimentos		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Bens em Formação		R$ 99.999,97	R$ 99.999,99
Bens Utilizados na Produção para Formação de Estoques		R$ 99.999,97	R$ 99.999,97
Fornecedor		R$ 249.999,99	R$ 299.999,99
Empréstimos, Maquinas e Instalações		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Imobilizado		R$ 999.999,99	R$ 999.999,99
Veículos		R$ 999.999,99	R$ 999.999,99
Móveis, Utensílios e Imobilizado		R$ 19.999,21	R$ 19.999,21
Depreciações Acumuladas		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
(-) Depreciações Acumuladas e Saldo a Financiar		R$ 1.999.999,97	R$ 1.999.999,99
(-) Bens Utilizados na Produção para Formação de Estoques		R$ 1.999.999,97	R$ 1.999.999,99
(-) Imóveis		R$ 299.999,99	R$ 1.999.999,99
(-) Depreciações, Maquinas e Instalações		R$ 1.999.999,97	R$ 1.999.999,97
(-) Depreciações, Maquinas e Instalações Industriais		R$ 999,21	R$ 1.999,21
(-) Imóveis		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Passivo Circulante		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Obrigações de Curto Prazo		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Fornecedores		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Fornecedores Nacionais		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
LEMARO SHOES E SECHO S.A		R$ 999,99	R$ 1.999,99
CENTRO DE CONSC ICM E REP. LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
DISTRIBUIDORA SOLARES PERDIZES		R$ 999.999,99	R$ 999.999,99
Financiamentos		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
CLUBE AQUARIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
BONAS SIS - BASSO SE LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
BELEM		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
AL Rei Importações E Export LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
L S CARVALHO E CIA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
IMPRESSAO E CIA IMPRESSAO DA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
J S S (BRASIL) EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
FAUNTE SISTEMAS DE LAMPAS		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
IMPORTADORA IMPORTAÇÃO CIA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Fornecedores Estrangeiros		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
EC IND INDUSTRIAL LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
JOSE ALVES NETO E CIA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
RADIUM EMPRESTIMO SANT		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARCUS SUPERMERCADOS S.A - ME		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
PERERA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MAIA VR A LUAS		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LANZ COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
FC VEN DOMINGOS DE ELEVENTOS EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
E S B MOURA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
VENUSEVENTOS E S C LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Fundos ELETRO HANDELS S A		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
JORGE BATISTA CIA LTDA SALITEL		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
F ALVES MOURA - ME		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LIMA SIMONE LIMA ROCHA SILVA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
BRASIL		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
TECH TECNOLOGIA ELETRONICOS EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ELETRO MARQUES & A TERESINA FARANGAT		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
REAL TERESINA PAPEL LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ABA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LEONORA GENEROS INTERNACIONAL		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ESSENCIAL SOFT - Sist.		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
JUCEL E SOARES DE ARRUAS E CIA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
HOTEL SCHAFFER SAO PAULO LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LG VIAGES E TURISMO LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LA LUNGE LIVROS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Comerciante de CARETAS		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
EQUIPAMENTOS		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MULTILASER INDUSTRIAL SA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
DANIEL ALVES ARRUDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARIEL HENRIQUE DE NARBUENA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARIA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
CRUMB TRANSPORTES DE MERCADO PERFEITO		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
L L PORMAS DE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
INC BRANCO ITEM 2 IND. DE PAPEIS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
PEDANTE EMBALAGENS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
PERFIT A FACADE		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ANDRADE DE SILVA NEVES		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARIT MONTAGENS E TERAPIAS EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
AS AUTO SERVICE LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
SANDRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
SIGN DIGITAL SGN INF EIR LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
SPF S A		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
RES OFFICE PRODUTO COMERCIAL LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Bloco LETRAS APRESENTATIVO DA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARIA DE FATIMA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
CARLA MATRIZADORA DE BRINDEIROS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LUCIANO CONSTRUTORA MARIA CEDRAT		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
JESUS RODRIGUES ALVES EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ETC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE BRASIL		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
F DE TRANCA VIDROS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
UFC CONFECÇÃO DE ENFEITES LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
I SOARES DE SOUZA JUNIOR LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
COMERCIAL BRASIL RAIT EQUIP. DE		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ELETRO METALURGICA VENTI DELTA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
COMPANY SERVICE		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
QUIROL TRANSPORTES LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
HOTEL AO DE MAIO E APS ELETRONICOS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
MARQUES BIBLIOTECA SHOP		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ALPHA PC MAINFRAME E CRUZEIROS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ALTA TELEFONIA PERFEITA E TOTAL LTDA - ME		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
AR IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LUNA - 1 L TDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
E D T SUVEIRA - EPP		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Comercio ARTIGOS PARA FESTAS LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL E LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
LUZ DE METAL DE MADEIRA NOVA ERA LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
N READ BONCALVES STORE EIRELI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
(+) CRUZADO ESS. PAC. - TDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA PIAUI		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
TOTAL TECNOLOGIA DO SOFTWARE RE, REGIND LTDA		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Obrigações Tributárias e Previdenciárias		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
INSS a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
FGTS a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Salários a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Imposto Sobre Salário a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Retenções a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Pensão Alimentícia		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Obrigações Diversas		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
PIS a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
COFINS a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
IRPJ a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
CSLL a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
IRRF a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
CSRF a recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ICMS - Antecipação Parcial a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ICMS Diferencial de Alíquota a recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
FUNDIT a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
ICMS a Recolher		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Outras Contas		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Outras Obrigações		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Tributos a pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Custos de Obras		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Encargos Diretos a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Provisões a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Provisões		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Provisões de Impostos Trabalhistas		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Férias a Pagar		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
Passivo não Circulante		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Obrigações de Longo Prazo		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Empréstimos e Financiamentos		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Financiamentos Bancários Real Nº 2.999.1987.4567 - Prazo 180 meses		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Juros/CDI/SELIC/IPCA/TR/Taxa Fixa		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Banco do Nordeste - Linha de Crédito		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Empréstimo Bancário		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Empréstimo Bancário		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Capital Social		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Capital Social Subscrito e Realizado		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Capital Subscrito e Realizado		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Lucros Acumulados		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Outras Contas		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Outras Contas		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Lucros Acumulados		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
Lucros Acumulados (ou Saldo a Disposição de Sócios/Acionistas)		R$ 1.999.999,99	R$ 1.999.999,99
(+) Projetos Homologados		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99
(+) Projetos Homologados		R$ 1.999,99	R$ 1.999,99

Este documento é parte integrante de escrituração sob autenticação de números abaixo, todos de número nº 26.745.484/0001-29, 00.00.75.52.29.6A.92.00.00.00.17.A0.07.F9.59-5, que somam do Decreto nº 5.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 de Interpopular

FLS. Nº 1728
Rubrica



BALANÇO PATRIMONIAL

Este documento é cópia reprodução da versão/via não editável do documento, arquivado na Secretaria de Governo sob nº 216.0C.PP.77.94.48.76.EL00.EJUD.00.6E.5E.7.A4.CF.F6.39.c5, em formato eDocs em 5.8(2)2016.

Este número de protocolo pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/autenticidade com a chave 5E7A4CF7F6395C5E-1

Versão: 19.2.1.44 Visualizador

Página 1 de 1

FLS. Nº 1729
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número da Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ (0,00)	R$ 9.525.163,30
Revenda de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ 9.525.163,30
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 0,00	R$ 9.525.163,30
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (2.786.521,28)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (2.169.064,44)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (1.904.684,92)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (0,00)	R$ (21.669,71)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (1.883.015,21)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (217.298,07)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (217.298,07)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (47.081,45)
(-) PIS/PASEP		R$ (0,00)	R$ (47.081,45)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (617.456,84)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (0,00)	R$ (617.454,58)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (617.454,58)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (2,26)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (2,26)
Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ 6.738.642,02
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ (0,00)	R$ (3.409.878,92)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ (3.409.878,92)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ (3.409.878,92)
Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 3.328.763,10
(-) Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (1.956.396,85)
(-) Despesas com Vendas		R$ (0,00)	R$ (369.109,29)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (368.209,89)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (0,00)	R$ (899,40)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (1.540.744,44)
(-) Despesas Operacionais das Atividades em Geral		R$ (0,00)	R$ (1.540.744,44)
(-) Pro-labores		R$ (0,00)	R$ (16.364,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (0,00)	R$ (414.331,26)
(-) Perda ou Quebra de Estoque		R$ (0,00)	R$ (1.315,14)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (40,00)
(-) Multas de Transito		R$ (0,00)	R$ (734,08)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (0,00)	R$ (40.670,22)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (0,00)	R$ (27.844,24)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (0,00)	R$ (130.349,17)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (41.689,51)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (585,00)
(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Auxilio Combustível		R$ (0,00)	R$ (14.982,00)
(-) Horas Extras		R$ (0,00)	R$ (1.551,90)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (0,00)	R$ (55.678,78)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (0,00)	R$ (76.598,07)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (0,00)	R$ (7.813,54)
(-) Aluguéis		R$ (0,00)	R$ (54.000,00)
(-) Multas		R$ (0,00)	R$ (3.048,98)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (0,00)	R$ (24.091,23)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (30.146,25)
(-) Décimo Terceiro Salário		R$ (0,00)	R$ (35.248,21)
(-) Indenizações Trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (11.024,63)
(-) Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (6.487,02)
(-) Água		R$ (0,00)	R$ (686,34)
(-) Telefones		R$ (0,00)	R$ (5.501,82)
(-) Vale Transporte		R$ (0,00)	R$ (2.913,56)
(-) Seguros Diversos		R$ (0,00)	R$ (19.858,75)
(-) Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (0,00)	R$ (19.663,13)
(-) Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (43.369,93)
(-) Softwares		R$ (0,00)	R$ (74.806,84)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (83.308,53)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (0,00)	R$ (3.462,56)
(-) Cópias e Encadernações		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (29.043,89)
(-) Assessoria Contábil		R$ (0,00)	R$ (5.028,00)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (0,00)	R$ (6.560,60)
(-) Fretes		R$ (0,00)	R$ (3.491,74)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (0,00)	R$ (4.840,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (2.707,95)
(-) Consultorias		R$ (0,00)	R$ (122.572,85)
(-) Manutencao de Veiculos - Servicos		R$ (0,00)	R$ (6.823,28)
(-) Plano de Saude		R$ (0,00)	R$ (81.827,88)
(-) Exames Medicos		R$ (0,00)	R$ (140,00)
(-) Despesas c/ Conselhos		R$ (0,00)	R$ (247,61)
(-) Rescisão		R$ (0,00)	R$ (25.252,34)
(-) Despesa com Licitação		R$ (0,00)	R$ (2.271,38)
(-) Brindes		R$ (0,00)	R$ (962,23)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (46.543,12)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ (0,00)	R$ (815,44)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (0,00)	R$ (73,32)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (318,59)
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (0,00)	R$ (4.329,29)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (0,00)	R$ (2.318,47)
(-) FUNEF		R$ (0,00)	R$ (38.336,15)
(-) TVI		R$ (0,00)	R$ (351,86)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (353.844,54)
(-) Despeses Financeiras		R$ (0,00)	R$ (353.844,54)
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 8.780,76
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 7.818,53
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 7.818,53
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 0,00	R$ 20,53
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 7.798,00
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 962,23
Receitas c/ Bonificação		R$ 0,00	R$ 962,23
Resultado Operacional		R$ (0,00)	R$ 1.027.302,47
Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 522.229,65
Incentivo Regime Atacadista		R$ 0,00	R$ 522.229,65
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (431.454,47)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (431.454,47)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (0,00)	R$ (431.454,47)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ (0,00)	R$ 1.118.077,65
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (96.199,23)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (0,00)	R$ (96.199,23)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (155.859,67)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (155.859,67)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (0,00)	R$ 866.018,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 866.018,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1730
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ (0,00)	R$ 2.475.945,70
Revenda de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ 2.475.945,70
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 0,00	R$ 2.475.945,70
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (531.001,76)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (442.734,26)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (368.711,25)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (0,00)	R$ (21.669,71)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (347.041,54)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (60.840,84)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (60.840,84)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (13.182,17)
(-) PIS/PASEP		R$ (0,00)	R$ (13.182,17)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (88.267,50)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (0,00)	R$ (88.265,44)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (88.265,44)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (2,06)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (2,06)
Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ 1.944.943,94
Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 1.944.943,94
(-) Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (360.986,84)
(-) Despesas com Vendas		R$ (0,00)	R$ (36.824,18)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (36.824,18)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (312.662,03)
(-) Despesas Operacionais das Atividades em Geral		R$ (0,00)	R$ (312.662,03)
(-) Pro-labores		R$ (0,00)	R$ (4.502,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (0,00)	R$ (80.104,23)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (40,00)
(-) Multas de Transito		R$ (0,00)	R$ (104,13)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (0,00)	R$ (8.854,67)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (0,00)	R$ (5.100,00)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (0,00)	R$ (23.221,08)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (7.296,16)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (255,00)
(-) Auxílio Combustível		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (0,00)	R$ (10.398,87)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (0,00)	R$ (19.114,53)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (0,00)	R$ (5.149,54)
(-) Aluguéis		R$ (0,00)	R$ (13.500,00)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (0,00)	R$ (4.800,00)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (5.406,90)
(-) Água		R$ (0,00)	R$ (425,27)
(-) Telefones		R$ (0,00)	R$ (1.057,96)
(-) Vale Transporte		R$ (0,00)	R$ (903,66)
(-) Seguros Diversos		R$ (0,00)	R$ (3.736,84)
(-) Assessoria Jurídica		R$ (0,00)	R$ (3.102,00)
(-) Softwares		R$ (0,00)	R$ (18.040,04)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (16.305,92)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (0,00)	R$ (798,00)
(-) Cópias e Encadernações		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (1.748,94)
(-) Assessoria Contábil		R$ (0,00)	R$ (5.028,00)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (0,00)	R$ (58,37)
(-) Fretes		R$ (0,00)	R$ (3.321,74)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (0,00)	R$ (1.640,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (152,37)
(-) Consultorias		R$ (0,00)	R$ (42.815,13)
(-) Manutencao de Veiculos - Servicos		R$ (0,00)	R$ (4.468,90)
(-) Plano de Saude		R$ (0,00)	R$ (19.170,41)
(-) Despesas c/ Conselhos		R$ (0,00)	R$ (247,61)
(-) Rescisão		R$ (0,00)	R$ (690,06)
(-) Despesa com Licitação		R$ (0,00)	R$ (693,70)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (11.500,63)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (0,00)	R$ (580,18)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (0,00)	R$ (73,32)
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (0,00)	R$ (1.839,94)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (0,00)	R$ (846,90)
(-) FUNEF		R$ (0,00)	R$ (8.160,29)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (64.462,07)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (64.462,07)
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 2.357,24
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 2.357,24
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 2.357,24
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 0,00	R$ 20,52
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 2.336,72
Resultado Operacional		R$ (0,00)	R$ 1.521.852,27
Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 75.156,06
Incentivo Regime Atacadista		R$ 0,00	R$ 75.156,06
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (174.106,74)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (174.106,74)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (0,00)	R$ (174.106,74)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ (0,00)	R$ 1.422.901,59
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (25.780,75)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (0,00)	R$ (25.780,75)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (41.435,25)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (41.435,25)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (0,00)	R$ 1.355.685,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.355.685,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1731
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.475.945,70	R$ 1.997.694,59
Revenda de Mercadorias		R$ 2.475.945,70	R$ 1.997.694,59
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 2.475.945,70	R$ 1.997.694,59
(-) Deduções da Receita		R$ (531.001,76)	R$ (531.510,67)
(-) Impostos Faturados		R$ (442.734,26)	R$ (426.072,70)
(-) ICMS		R$ (368.711,25)	R$ (370.764,84)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (21.669,71)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (347.041,54)	R$ (370.764,84)
(-) COFINS		R$ (60.840,84)	R$ (45.458,50)
(-) COFINS		R$ (60.840,84)	R$ (45.458,50)
(-) PIS		R$ (13.182,17)	R$ (9.849,36)
(-) PIS/PASEP		R$ (13.182,17)	R$ (9.849,36)
(-) Outras Deduções		R$ (88.267,50)	R$ (105.437,97)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (88.265,44)	R$ (105.437,77)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (88.265,44)	R$ (105.437,77)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (2,06)	R$ (0,20)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (2,06)	R$ (0,20)
Receita Liquida		R$ 1.944.943,94	R$ 1.466.183,92
Lucro Bruto		R$ 1.944.943,94	R$ 1.466.183,92
(-) Despesas Operacionais		R$ (360.988,84)	R$ (420.313,72)
(-) Despesas com Vendas		R$ (36.824,18)	R$ (43.529,15)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (36.824,18)	R$ (43.529,15)
(-) Despesas Administrativas		R$ (312.662,03)	R$ (362.486,16)
(-) Despesas Operacionais das Atividades em Geral		R$ (312.662,03)	R$ (362.486,16)
(-) Pro-labores		R$ (4.502,00)	R$ (3.942,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner e Empregados		R$ (80.104,23)	R$ (109.416,44)
(-) Perda ou Quebra de Estoque		R$ (0,00)	R$ (1.315,14)
Locação de Equipamentos		R$ (40,00)	R$ 0,00
(-) Multas de Transito		R$ (104,13)	R$ (104,13)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (8.854,67)	R$ (2.542,30)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (5.100,00)	R$ (2.844,24)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (23.221,08)	R$ (30.515,76)
(-) FGTS		R$ (7.296,16)	R$ (10.347,39)
Manutenção de Equipamentos		R$ (255,00)	R$ 0,00
(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Auxilio Combustivel		R$ (200,00)	R$ (4.728,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (10.398,87)	R$ (14.744,43)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.114,53)	R$ (19.161,18)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (5.149,54)	R$ (2.664,00)
(-) Aluguéis		R$ (13.500,00)	R$ (13.500,00)
(-) Multas		R$ (0,00)	R$ (388,80)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (4.800,00)	R$ (7.704,65)
(-) Férias		R$ (5.406,90)	R$ (954,72)
(-) Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (678,25)
(-) Água		R$ (425,27)	R$ (76,70)
(-) Telefones		R$ (1.057,96)	R$ (1.076,47)
(-) Vale Transporte		R$ (903,66)	R$ (812,14)
(-) Seguros Diversos		R$ (3.736,84)	R$ (3.759,48)
(-) Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) Assessoria Juridica		R$ (3.102,00)	R$ (14.126,72)
(-) Softwares		R$ (18.040,04)	R$ (11.912,62)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (16.305,92)	R$ (32.266,01)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (798,00)	R$ (850,00)
Cópias e Encadernações		R$ (210,00)	R$ 0,00
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (1.748,94)	R$ (1.636,42)
Assessoria Contábil		R$ (5.028,00)	R$ 0,00
Despesas C/Cartório		R$ (58,37)	R$ 0,00
(-) Fretes		R$ (3.321,74)	R$ (170,00)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (1.640,00)	R$ (400,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (152,37)	R$ (152,37)
(-) Consultorias		R$ (42.815,13)	R$ (37.360,24)
(-) Manutencao de Veiculos - Servicos		R$ (4.468,90)	R$ (829,89)
(-) Plano de Saude		R$ (19.170,41)	R$ (19.610,81)
(-) Exames Medicos		R$ (0,00)	R$ (70,00)
Despesas c/ Conselhos		R$ (247,81)	R$ 0,00
(-) Rescisão		R$ (590,06)	R$ (10.924,86)
Despesa com Licitação		R$ (693,70)	R$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R$ (11.500,53)	R$ (14.298,41)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (580,18)	R$ (28,12)
ICMS Antecipação Parcial		R$ (73,32)	R$ 0,00
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (318,59)
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (1.839,94)	R$ (2.489,35)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (846,90)	R$ (664,90)
(-) FUNEF		R$ (6.160,29)	R$ (10.797,45)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (64.462,07)	R$ (55.432,33)
(-) Despesas Financeiras		R$ (64.462,07)	R$ (55.432,33)
Outras Receitas Operacionais		R$ 2.357,24	R$ 1.344,03
Receitas Financeiras		R$ 2.357,24	R$ 1.344,03
Receitas Financeiras		R$ 2.357,24	R$ 1.344,03
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 20,52	R$ 0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 2.336,72	R$ 1.344,03
Resultado Operacional		R$ 1.521.852,27	R$ 991.781,90
Receitas Não Operacionais		R$ 75.156,06	R$ 107.974,55
Incentivo Regime Atacadista		R$ 75.156,06	R$ 107.974,55
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (174.106,74)	R$ (107.941,70)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (174.106,74)	R$ (107.941,70)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (174.106,74)	R$ (107.941,70)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ 1.422.901,59	R$ 991.814,75
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (25.780,75)	R$ (20.438,55)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Liquido		R$ (25.780,75)	R$ (20.438,55)
(-) Imposto de Renda		R$ (41.435,25)	R$ (31.849,17)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Juridica		R$ (41.435,25)	R$ (31.849,17)
Resultado Liquido do Exercicio		R$ 1.355.685,59	R$ 939.527,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.355.685,59	R$ 939.527,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1732
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 1.997.694,59	R$ 2.039.748,14
Revenda de Mercadorias		R$ 1.997.694,59	R$ 2.039.748,14
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 1.997.694,59	R$ 2.039.748,14
(-) Deduções da Receita		R$ (531.510,67)	R$ (549.160,24)
(-) Impostos Faturados		R$ (426.072,70)	R$ (454.687,11)
(-) ICMS		R$ (370.764,84)	R$ (399.075,65)
(-) ICMS		R$ (370.764,84)	R$ (399.075,65)
(-) COFINS		R$ (45.458,50)	R$ (45.708,03)
(-) COFINS		R$ (45.458,50)	R$ (45.708,03)
(-) PIS		R$ (9.849,36)	R$ (9.903,43)
(-) PIS/PASEP		R$ (9.849,36)	R$ (9.903,43)
(-) Outras Deduções		R$ (105.437,97)	R$ (94.473,13)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (105.437,77)	R$ (94.473,13)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (105.437,77)	R$ (94.473,13)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,20)	R$ (0,00)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,20)	R$ (0,00)
Receita Líquida		R$ 1.466.183,92	R$ 1.490.587,90
Custo Mercadorias/Serviços		R$ (0,00)	R$ 595,34
Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ 595,34
Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ 595,34
Lucro Bruto		R$ 1.466.183,92	R$ 1.491.183,24
(-) Despesas Operacionais		R$ (420.313,72)	R$ (659.919,55)
(-) Despesas com Vendas		R$ (43.529,15)	R$ (233.003,86)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (43.529,15)	R$ (233.003,86)
(-) Despesas Administrativas		R$ (362.486,16)	R$ (408.822,53)
(-) Despesas Operacionais das Atividades em Geral		R$ (362.486,16)	R$ (408.822,53)
(-) Pro-labores		R$ (3.942,00)	R$ (3.960,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (109.416,44)	R$ (112.826,78)
Perda ou Quebra de Estoque		R$ (1.315,14)	R$ 0,00
(-) Multas de Transito		R$ (104,13)	R$ (525,82)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (2.542,30)	R$ (14.254,99)
(-) Despesas com Treinamento de Peasoal		R$ (2.844,24)	R$ (3.500,00)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (30.515,76)	R$ (34.050,10)
(-) FGTS		R$ (10.347,39)	R$ (11.299,09)
Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artistico		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) Auxílio Combustível		R$ (4.728,00)	R$ (9.384,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (14.744,43)	R$ (14.408,82)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.161,18)	R$ (19.161,18)
Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (2.664,00)	R$ 0,00
(-) Aluguéis		R$ (13.500,00)	R$ (13.500,00)
Multas		R$ (388,80)	R$ 0,00
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (7.704,65)	R$ (8.583,16)
(-) Férias		R$ (954,72)	R$ (14.829,04)
(-) Energia Elétrica		R$ (678,25)	R$ (4.142,91)
(-) Água		R$ (76,70)	R$ (100,00)
(-) Telefones		R$ (1.076,47)	R$ (2.353,26)
(-) Vale Transporte		R$ (812,14)	R$ (1.013,76)
(-) Seguros Diversos		R$ (3.759,48)	R$ (4.868,06)
Despesas C/Festas, Premações e Comemorações		R$ (300,00)	R$ 0,00
(-) Assessoria Jurídica		R$ (14.126,72)	R$ (18.877,43)
(-) Softwares		R$ (11.912,62)	R$ (18.508,83)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (32.266,01)	R$ (16.624,71)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (850,00)	R$ (942,56)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (1.636,42)	R$ (23.611,69)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (0,00)	R$ (6.457,45)
Fretes		R$ (170,00)	R$ 0,00
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (400,00)	R$ (1.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (152,37)	R$ (152,37)
(-) Consultorias		R$ (37.360,24)	R$ (17.014,78)
(-) Manutencao de Veiculos - Servicos		R$ (829,89)	R$ (254,50)
(-) Plano de Saude		R$ (19.610,81)	R$ (21.924,39)
Exames Medicos		R$ (70,00)	R$ 0,00
(-) Rescisão		R$ (10.924,86)	R$ (9.873,09)
(-) Brindes		R$ (0,00)	R$ (619,76)
(-) Despesas Tributárias		R$ (14.298,41)	R$ (18.093,16)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (28,12)	R$ (110,56)
IPTU		R$ (318,59)	R$ 0,00
IPVA e Licenciamentos		R$ (2.489,35)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (664,90)	R$ (702,97)
(-) FUNEF		R$ (10.797,45)	R$ (16.927,77)
(-) TVI		R$ (0,00)	R$ (351,86)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (55.432,33)	R$ (127.511,66)
(-) Despesas Financeiras		R$ (55.432,33)	R$ (127.511,66)
Outras Receitas Operacionais		R$ 1.344,03	R$ 2.351,24
Receitas Financeiras		R$ 1.344,03	R$ 1.731,48
Receitas Financeiras		R$ 1.344,03	R$ 1.731,48
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 1.344,03	R$ 1.731,48
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 619,76
Receitas c/ Bonificação		R$ 0,00	R$ 619,76
Resultado Operacional		R$ 991.781,90	R$ 706.103,27
Receitas Não Operacionais		R$ 107.974,55	R$ 197.765,24
Incentivo Regime Atacadista		R$ 107.974,55	R$ 197.765,24
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (107.941,70)	R$ (54.192,89)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (107.941,70)	R$ (54.192,89)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (107.941,70)	R$ (54.192,89)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ 991.814,75	R$ 849.675,62
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (20.438,55)	R$ (21.008,97)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (20.438,55)	R$ (21.008,97)
(-) Imposto de Renda		R$ (31.849,17)	R$ (34.925,32)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (31.849,17)	R$ (34.925,32)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 939.527,03	R$ 793.741,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 939.527,03	R$ 793.741,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1733
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.039.748,14	R$ 3.011.774,87
Revenda de Mercadorias		R$ 2.039.748,14	R$ 3.011.774,87
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 2.039.748,14	R$ 3.011.774,87
(-) Deduções da Receita		R$ (549.160,24)	R$ (1.174.848,61)
(-) Impostos Faturados		R$ (454.687,11)	R$ (845.570,37)
(-) ICMS		R$ (399.075,65)	R$ (766.133,18)
(-) ICMS		R$ (399.075,65)	R$ (766.133,18)
(-) COFINS		R$ (45.708,03)	R$ (65.290,70)
(-) COFINS		R$ (45.708,03)	R$ (65.290,70)
(-) PIS		R$ (9.903,43)	R$ (14.146,49)
(-) PIS/PASEP		R$ (9.903,43)	R$ (14.146,49)
(-) Outras Deduções		R$ (94.473,13)	R$ (329.278,24)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (94.473,13)	R$ (329.278,24)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (94.473,13)	R$ (329.278,24)
Receita Líquida		R$ 1.490.587,90	R$ 1.836.926,26
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ 595,34	R$ (3.410.474,26)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 595,34	R$ (3.410.474,26)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 595,34	R$ (3.410.474,26)
(-) Lucro Bruto		R$ 1.491.183,24	R$ (1.573.548,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (659.919,55)	R$ (515.176,74)
(-) Despesas com Vendas		R$ (233.003,86)	R$ (55.752,10)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (233.003,86)	R$ (54.852,70)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (0,00)	R$ (899,40)
(-) Despesas Administrativas		R$ (408.822,53)	R$ (456.773,72)
(-) Despesas Operacionais das Atividades em Geral		R$ (408.822,53)	R$ (456.773,72)
(-) Pro-labores		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (112.826,78)	R$ (111.983,81)
Multas de Transito		R$ (525,82)	R$ 0,00
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (14.254,99)	R$ (15.018,26)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (3.500,00)	R$ (16.400,00)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (34.050,10)	R$ (42.562,23)
(-) FGTS		R$ (11.299,09)	R$ (12.746,87)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (330,00)
(-) Auxílio Combustível		R$ (9.384,00)	R$ (670,00)
(-) Horas Extras		R$ (0,00)	R$ (1.551,90)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (14.408,82)	R$ (16.126,66)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.161,18)	R$ (19.161,18)
(-) Aluguéis		R$ (13.500,00)	R$ (13.500,00)
(-) Multas		R$ (0,00)	R$ (2.660,18)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (8.583,16)	R$ (3.003,42)
(-) Férias		R$ (14.829,04)	R$ (8.955,59)
(-) Décimo Terceiro Salário		R$ (0,00)	R$ (35.248,21)
(-) Indenizações Trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (11.024,63)
(-) Energia Elétrica		R$ (4.142,91)	R$ (1.665,86)
(-) Água		R$ (100,00)	R$ (84,37)
(-) Telefones		R$ (2.353,26)	R$ (1.014,13)
(-) Vale Transporte		R$ (1.013,76)	R$ (184,00)
(-) Seguros Diversos		R$ (4.868,06)	R$ (7.494,37)
(-) Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (0,00)	R$ (19.363,13)
(-) Assessoria Jurídica		R$ (18.877,43)	R$ (7.283,78)
(-) Softwares		R$ (18.508,83)	R$ (26.345,35)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (16.624,71)	R$ (18.111,89)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (942,56)	R$ (872,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (23.611,69)	R$ (2.046,84)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (6.457,45)	R$ (44,78)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (1.200,00)	R$ (1.600,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (152,37)	R$ (2.250,84)
(-) Consultorias		R$ (17.014,78)	R$ (25.382,70)
(-) Manutencao de Veiculos - Servicos		R$ (254,50)	R$ (1.269,99)
(-) Plano de Saude		R$ (21.924,39)	R$ (21.122,27)
(-) Exames Medicos		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) Rescisão		R$ (9.873,09)	R$ (3.764,33)
(-) Despesa com Licitação		R$ (0,00)	R$ (1.577,68)
(-) Brindes		R$ (619,76)	R$ (342,47)
(-) Despesas Tributárias		R$ (18.093,16)	R$ (2.650,92)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (110,56)	R$ (96,58)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (702,97)	R$ (103,70)
(-) FUNEF		R$ (16.927,77)	R$ (2.450,64)
TVI		R$ (351,86)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (127.511,66)	R$ (106.438,48)
(-) Despesas Financeiras		R$ (127.511,66)	R$ (106.438,48)
Outras Receitas Operacionais		R$ 2.351,24	R$ 2.728,25
Receitas Financeiras		R$ 1.731,48	R$ 2.385,78
Receitas Financeiras		R$ 1.731,48	R$ 2.385,78
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 0,00	R$ 0,01
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 1.731,48	R$ 2.385,77
Outras Receitas Operacionais		R$ 619,76	R$ 342,47
Receitas c/ Bonificação		R$ 619,76	R$ 342,47
(-) Resultado Operacional		R$ 706.103,27	R$ (2.192.434,97)
Receitas Não Operacionais		R$ 197.765,24	R$ 141.333,80
Incentivo Regime Atacadista		R$ 197.765,24	R$ 141.333,80
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (54.192,89)	R$ (95.213,14)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (54.192,89)	R$ (95.213,14)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (54.192,89)	R$ (95.213,14)
(-) Resultado antes do IR e CSLL		R$ 849.675,62	R$ (2.146.314,31)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (21.008,97)	R$ (28.970,96)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (21.008,97)	R$ (28.970,96)
(-) Imposto de Renda		R$ (34.925,32)	R$ (47.649,93)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (34.925,32)	R$ (47.649,93)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 793.741,33	R$ (2.222.935,20)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 793.741,33	R$ (2.222.935,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.FB.BC.F0.FF.64.A8.78.02.D0.EA.8D.00.68.48.17.A5.D7.F9.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. Nº 1734
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	PI-005328/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.483.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/12/2024 as 13:19:50.
Válido até: 10/03/2025.
Código de Controle: 400377.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** Ativo *****	**5.751.974,10D**
Ativo Circulante	**4.371.217,36D**
Disponibilidades	**705.578,87D**
Numerários em Espécie	**20.215,80D**
Caixa Geral	**20.215,80D**
Caixa	20.215,80D
Bancos	**685.363,07D**
Contas Correntes	**17.792,76D**
Banco Sicredi Ag.2201 Cc: 47323	17.792,76D
Aplicações e Investimentos	**667.570,31D**
BB Rende Fácil	407.394,47D
BNB Automático FI RF Curto Prazo	234.647,43D
Aplicação BB CDB DI	3.427,47D
Aplicação BNB CDB Cc: 128.488-9	18.319,01D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	3.781,93D
Clientes	**1.485.903,86D**
Clientes Nacionais	**1.485.903,86D**
Duplicatas a Receber	**1.485.903,86D**
Clientes Diversos	1.485.903,86D
Créditos	**1.344.280,60D**
Créditos com Terceiros	**1.344.280,60D**
Adiantamentos a Fornecedores	**1.334.442,17D**
Adiant..ALCALEX ARTGOS DIDATIOS LTDA	25.956,94D
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EM	3.787,65D
Adiant. ALPHALOGIC	28.800,00D
Adiant.TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA	20.180,61D
Adiant. WEST FOTO	7.516,80D
Adiant.RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	433,91D
Adiant.DANIEL ALVES MIRANDA	7.938,33D
Adiant.SERTHA COMERCIO DE BRINDES LTDA	7.150,00D
Adiant.SILCAR EMBALAGEM LTDA	106.429,36D
Adiant.TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5.506,15D
Adiant.AGUILAR A S LIMA	12.117,59D
Adiant.MILK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	3.681,77D
Adiant.INDUSTRIA SARRIAS	5.166,00D
Adiant.LIG BRINK INDUSTRIA E COMERCIO	792,36D
PEREIRA BARROS E MORAIS LTDA.	4.400,00D
Adiant.ASA DISTRIBUIDORA LTDA	338,76D
Adiant.ECOCOPO INDUSTRIA E COMERCIO	3.708,00D
J R D BRANDÃO EIRELI	35.040,00D
Adiant.LAILLIANA BRUNA ARAGAO PINHEIRO	1.600,00D
Adiant.RESERVA LTDA	592.032,20D
Adiant. GRAMADO TRANSPORTE DE CARGAS	315,00D
Adiant.FRANCISCO CARLOS CRAVEIRO FERREIRA	28.350,00D
Adiant.Fornecedores Diversos	333.000,00D
Adiant. RONYSON RODRIGUES	5.400,00D
Adiant. Elisamar Rodrigues	9.600,00D
Adiant, FACEBOOK	121,44D
Adiant. MEGA HOSPITALAR (MEGASUPRIMENTOS)	85.079,30D
Impostos e Contribuições a Recuperar	**9.838,43D**
ICMS a Recuperar Regime Especial	2.195,46D
IRRF a Compensar	4.088,92D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IRRF s/rendimento aplicação	3.554,05D
Estoques	**835.454,03D**
Estoques em Estabelecimentos Próprios	**835.454,03D**
Estoque de Mercadorias	**835.454,03D**
Mercadorias Para Revenda	835.454,03D
Ativo não Circulante	**1.380.756,74D**
Realizável a Longo Prazo	**726.921,49D**
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**726.921,49D**
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**726.921,49D**
OMF Construtora LTDA	81.213,52D
Empréstimo Mútuo - T E SOARES DE MACEDO	5.555,00D
Empréstimo Mútuo - MEGASUPRIMENTOS	190.687,74D
Empréstimo Mútuo - SILCAR EMBALAGEM LTDA	449.465,23D
Investimentos	**149.225,98D**
Outros Investimentos	**149.225,98D**
Outros Investimentos	**149.225,98D**
Consórcios	106.930,04D
BB CONSORCIO ADM S A	42.295,94D
Imobilizado	**504.609,27D**
Bens em Operação	**722.846,64D**
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	**722.846,64D**
Terrenos	250.000,00D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.399,00D
Equipamentos, Maquinas e Processamento de dados	40.884,23D
Veículos	320.090,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	45.473,41D
Energia Solar	65.000,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	**218.237,37C**
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	**218.237,37C**
(-)Veículos	210.182,85C
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.495,51C
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	513,03C
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.045,98C
***** Passivo *****	**5.751.974,10C**
Passivo Circulante	**1.445.468,78C**
Obrigações de Curto Prazo	**1.445.468,78C**
Fornecedores	**791.428,27C**
Fornecedores Nacionais	**791.428,27C**
UNIMED SAUDE E ODONTO S.A.	444,02C
CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	4.323,31C
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORE	58.313,11C
L G CARVALHO E CIA LTDA	4.044,19C
IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMATICA	299,00C
J R D BRANDAO EIRELI	8.300,00C
SO ACO INDUSTRIAL LTDA.	4.269,53C
AGUILAR A S LIMA	2.200,88C
FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	4.227,03C
ARMAZEM MATEUS S.A CD 101	61.154,90C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	70.145,92C
MCM CONTROLES ELETRONICOS EIRELI	7.629,69C
ELETRO MATEUS S A TERESINA PAISSANDU	46.518,69C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ASA DISTRIBUIDORA LTDA	423,38C
MAXCRIL IND DE MAT PARA ESCR	1.564,59C
RVM PAPER IMPORT EXPORT EIRELI	840,12C
57.503.229/0001-66 ACC INDUSTRIA DE ART. P/ ESCRITORIO LTDA	2.982,47C
LOURDES RIGO AMARO SOBRINHO	170,00C
ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA	2.339,03C
SAO DOMINGOS SA INDUSTRIA GRAFICA S. DOMI	16.243,11C
MULTILASER INDUSTRIAL S/A	1.757,37C
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTD	6.261,78C
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC	4.969,29C
LOURIVAL BEZERRA FREITAS	2.465,00C
MEGA SUPRIMENTOS LTDA	900,00C
03.995.515/0103-91 MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX TERESINA	16.587,89C
ULTRALINK SOLAR	17.333,32C
FORNECE DISTRIBUIDORA LTDA	3.148,12C
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	3.406,71C
NOVA CREDEAL INDUSTRIA DE CADERNOS	33.601,60C
4S AUTO SERVICO LTDA	2.109,22C
BRF S.A.	1.372,73C
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	3.064,33C
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30.608,61C
PEREIRA BARROS E MORAIS LTDA.	17.516,53C
ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)	5.860,99C
JESUS RODRIGUES ALVES EIRELI	999,34C
ELETRO METALURGICA VENTI DELTA - LTDA	15.422,60C
GRUPO MASTER COMERCIO IMPORTACAO	4.716,27C
SANTRAL TRANSPORTES LTDA	5.720,00C
MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	1.893,23C
TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	4.210,57C
NOX BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.273,56C
ALCIOMAR F DOS SANTOS & CIA LTDA	369,00C
SERASA S.A.	135,20D
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	2.631,53C
VITORIA F CARVALHO	15.150,00C
F & I INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.262,00C
I B DE M CARVALHO LTDA	32.697,66C
D S DOS SANTOS LTDA	207.137,18C
ONDA PRO IMPORT DE MULTI VARIED E SUPRIMENTOS LTDA	1.490,64C
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.756,95C
COMERCIAL BATISTA E SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	720,00C
JR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	6.403,00C
L. TAVARES METAIS LTDA - ME	595,57C
ESMALTEC SA	6.016,71C
57.097.262 MARIA RODRIGUES ALVES CRAVEIRO	26.400,00C
J C R INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS	2.041,20C
VIA BRASIL HOTEL LTDA	260,00C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	**640.216,29C**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**38.641,38C**
INSS a Recolher	16.080,16C
FGTS a Recolher	4.984,58C
Contribuição Assistencial	44,87C
Salários a Pagar	11.639,16C
Rescisões a Pagar	3.658,48C
Plano de Saúde	2.234,13C
Obrigações Fiscais	**601.574,91C**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ICMS a Recolher Regime Especial	61.694,78C
PIS a Recolher	7.476,59C
COFINS a Recolher	34.507,32C
IRPJ a Recolher	55.048,42C
CSLL a Recolher	31.761,39C
IRRF a Recolher	1.015,16C
CSRF a recolher	340,52C
ICMS - Antecipação Parcial a Recolher	11.787,92C
ICMS Diferencial de Alíquota a recolher	31.958,41C
ICMS a Recolher	365.984,40C
Outras Contas	**13.760,38C**
Outras Obrigações	**13.760,38C**
Cartão de Crédito	12.503,70C
Pró-labores a Pagar	1.256,68C
Provisões	**63,84C**
Provisões de Natureza Trabalhista	**63,84C**
INSS s Férias	63,84C
Passivo não Circulante	**3.589.049,44C**
Obrigações de Longo Prazo	**3.589.049,44C**
Empréstimos e Financiamentos	**3.321.645,06C**
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	**3.321.645,06C**
BANCO DO BRASIL PRONAMPE Nº 762.508.727	32.316,55C
Banco do Nordeste - Liberação Financiamento Cartao	40.556,45C
BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIDA	157.138,10C
BANCO DO NORDESTE OP C100011602/002	194.940,44C
Empréstimo Banco do Nordeste nº C100011601/004	48.494,96C
Banco do Nordeste - Liberação Financiamento Cartao nº C100011601/003	25.858,56C
Banco do Nordeste - Liberação Financiamento Cartao nº C100011601/005	247.600,00C
Banco do Brasil Liberação nº 762.512.258.000.001	2.574.740,00C
Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**267.404,38C**
Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	**267.404,38C**
Empréstimo de Mutuo - J G S GRAFICA EDITORA	75.959,74C
Empréstimo Antares Grafica	19.830,00C
Empréstimo de Mútuo - PAVCON	171.614,64C
Patrimônio Líquido	**717.455,88C**
Capital Realizado	**300.000,00C**
Capital Social	**300.000,00C**
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	**300.000,00C**
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
Outras Contas	**417.455,88C**
Outras Contas	**417.455,88C**
Lucros Acumulados	**417.455,88C**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64:C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
Receita Bruta Operacional	**13.691.343,56**
Revenda de Mercadorias	**13.691.343,56**
Deduções da Receita	**(3.873.315,08)**
Impostos Faturados	**(1.606.520,48)**
ICMS	**(1.273.982,37)**
COFINS	**(273.318,39)**
PIS	**(59.219,72)**
Outras Deduções	**(2.266.794,60)**
Devoluções de Vendas	**(2.266.794,50)**
Descontos e Abatimentos Incondicionais	**(0,10)**
Receita Líquida	**9.818.028,48**
Custo Mercadorias/Serviços	**(2.143.447,54)**
Custo das Mercadorias Revendidas	**(2.143.447,54)**
Lucro Bruto	**7.674.580,94**
Despesas Operacionais	**(9.078.840,42)**
Despesas com Vendas	**(257.689,71)**
Despesas Administrativas	**(8.769.562,20)**
Despesas Tributárias	**(51.388,51)**
Outras Despesas Operacionais	**(551.013,99)**
Outras Receitas Operacionais	**9.551,18**
Receitas Financeiras	**9.109,92**
Outras Receitas Operacionais	**441,26**
Resultado Operacional	**(1.945.522,29)**
Despesas Não Operacionais	**(457.989,61)**
Resultado antes do IR e CSLL	**(2.403.511,90)**
Contribuição Social Sobre o Lucro	**(155.173,83)**
Imposto de Renda	**(292.792,95)**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
Resultado Líquido do Exercício	**(2.851.478,68)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(2.851.478,68)**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Realizado	Lucro e Prejuízos		Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	5.581.181,71	-2.223.305,23	3.657.876,48
Lucro Líquido		4.923.620,58		4.923.620,58
Ajustes de Exercícios Anteriores		3.489,37		3.489,37
Prejuízos Líquidos			-7.867.530,55	-7.867.530,55
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	10.508.291,66	-10.090.835,78	717.455,88

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos respo nsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conf orme recibo de envio da Escrituração Contábil Digita F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.68.D2.55.4F.C A.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.
Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP B rasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(2.858.690,91)
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.489,37
(Aumento) Redução em clientes	84.188,60
Aumento (Redução) Adiantamento a Fornecedores	(992.063,63)
Aumento (Redução) Créditos com Funcionários	3.064,68
Aumento (Redução) Impostos e Constribuições a Recuperar	(2.913,59)
Aumento (Redução) Estoques	2.523.431,36
Aumento (Redução) Fornecedores Nacionais	228.697,50
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Outras Obrigações	439.033,90
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE OPERACIONAIS	(571.762,72)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento (Redução) Créditos / Empréstimos	423.887,80
Aumento (Redução) Outros Investimentos	(42.295,94)
Aumento (Redução) Imobilizados	(56.538,99)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	325.052,87
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(85.219,06)
Aumento (Redução) Empréstimos e Financiamentos a Longo prazo	1.489.772,51
Aumento (Redução) Parcelamentos	(295.911,91)
Aumento (Redução) Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	(1.137.540,14)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(28.898,60)
Redução nas Disponibilidades	(275.608,45)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	981.187,32
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	705.578,87

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraidas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	4.371.217,36 + 726.921,49	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.371.217,36	1,22
	Passivo Circulante	3.589.049,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.371.217,36 - 835.454,03	2,45
	Passivo Circulante	1.445.468,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.751.974,10	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.371.217,36 - 1.445.468,78	2.925.748,58
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	0,88
	Passivo Total	5.751.974,10	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	0,88
	Ativo	5.751.974,10	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	23.216.506,86	4,04
	Ativo	5.751.974,10	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	10.508.291,66	1,83
	Ativo	5.751.974,10	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	10.508.291,66	14,65
	Patrimônio Líquido	717.455,88	

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200642128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595
CONSOLIDADO

Folha: 0011
Número livro: 0006

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 28.766.796/0001-28

Nota 1 - Contexto Operacional

A Antares Comercio Atacadista LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituida em 02/10/2017, tendo como principal atividade econômica o Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Tendo como clientes empresas privadas e empresas públicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:
- Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.
- Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber
A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

2.01.01.0.01 - Fornecedores
A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo regime Lucro Presumido e por regime de Caixa. O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R$ 300.000,00 em moeda corrente, em nome de Domingos Gomes de Sousa Junior pertencente da totalidade das contas existentes.

A empresa atualmente se disponibiliza do incentivo e do regime tributário pelo Regime Atacadista.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário no 06, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7 recepcionado pela Receita Federal em 28/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria independente.

Este documento está assinado digitalmente com o uso do Certificado Digital no padrão ICP Brasil.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
99562375315	DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025 11:58 SOB Nº 20250390817.
PROTOCOLO: 250390817 DE 29/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508758476. CNPJ DA SEDE: 28766496000128.
NIRE: 22200642128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200642128	28.766.496/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28766496000128	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128	175973315895841296089505	07/03/2025 a 07/03/2026	Sim
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391	642695669954640093 5	17/11/2023 a 17/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.
CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 17:55:03

8C.5D.E6.52.07.B8.05.54
9E.11.D6.22.30.CF.CB.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. Nº 1718
Rubrica 9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	22200642128
CNPJ	28.766.496/0001-28
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48220
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	995.623.753-15
N° de Série do Certificado	175973315895841296089505
Nome do Signatário	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA:28766496000128
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	07/03/2025 a 07/03/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	619.483.653-91
N° de Série do Certificado	6426956699546400935
Nome do Signatário	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	17/11/2023 a 17/11/2026

FLS. Nº 1750

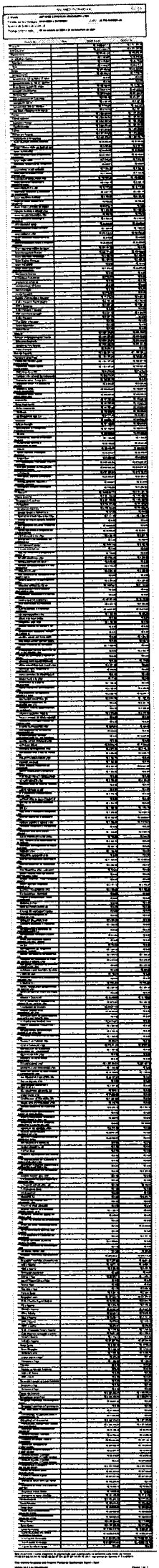
Rubrica

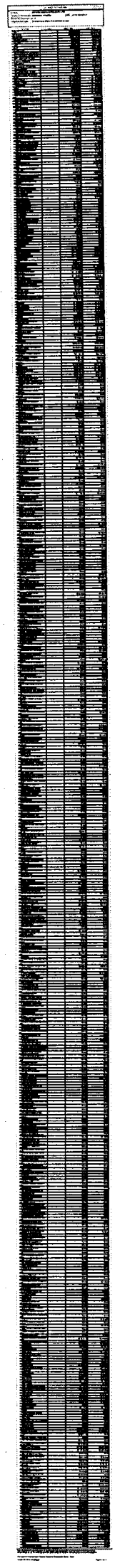
FLS. Nº 1751
Rubrica

FLS. Nº 1752
Rubrica

FLS. Nº 1752

Rubrica 4





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.011.774,87	R$ 2.535.912,40
Revenda de Mercadorias		R$ 3.011.774,87	R$ 2.535.912,40
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 3.011.774,87	R$ 2.535.912,40
(-) Deduções da Receita		R$ (1.174.848,61)	R$ (595.801,70)
(-) Impostos Faturados		R$ (845.570,37)	R$ (243.283,22)
(-) ICMS		R$ (766.133,18)	R$ (179.134,37)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (0,00)	R$ (53.817,68)
(-) ICMS		R$ (766.133,18)	R$ (125.316,69)
(-) COFINS		R$ (65.290,70)	R$ (52.724,97)
(-) COFINS		R$ (65.290,70)	R$ (52.724,97)
(-) PIS		R$ (14.146,49)	R$ (11.423,88)
(-) PIS/PASEP		R$ (14.146,49)	R$ (11.423,88)
(-) Outras Deduções		R$ (329.278,24)	R$ (352.518,48)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (329.278,24)	R$ (352.518,48)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (329.278,24)	R$ (352.518,48)
Receita Líquida		R$ 1.836.926,26	R$ 1.940.110,70
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ (3.410.474,26)	R$ (240.292,40)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.410.474,26)	R$ (240.292,40)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.410.474,26)	R$ (240.292,40)
Lucro Bruto		R$ (1.573.548,00)	R$ 1.699.818,30
(-) Despesas Operacionais		R$ (515.176,74)	R$ (419.951,93)
(-) Despesas com Vendas		R$ (55.752,10)	R$ (34.177,22)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (54.852,70)	R$ (30.778,42)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (899,40)	R$ (3.398,80)
(-) Despesas Administrativas		R$ (456.773,72)	R$ (374.302,71)
(-) Pro-labores		R$ (3.960,00)	R$ (4.144,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (111.983,81)	R$ (97.886,66)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (15.018,26)	R$ (27.091,48)
Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (16.400,00)	R$ 0,00
(-) INSS - Previdência Social		R$ (42.562,23)	R$ (30.109,32)
(-) FGTS		R$ (12.746,87)	R$ (12.985,54)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (330,00)	R$ (300,00)
(-) Auxílio Combustível		R$ (670,00)	R$ (2.208,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Horas Extras		R$ (1.551,90)	R$ 0,00
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (16.126,66)	R$ (15.217,74)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.161,18)	R$ (19.180,78)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (0,00)	R$ (277,00)
(-) Aluguéis		R$ (13.500,00)	R$ (14.229,75)
(-) Multas		R$ (2.660,18)	R$ (3.990,27)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (3.003,42)	R$ (5.953,27)
(-) Férias		R$ (8.955,59)	R$ (9.881,00)
Décimo Terceiro Salário		R$ (35.248,21)	R$ 0,00
Indenizações Trabalhistas		R$ (11.024,63)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (1.665,86)	R$ (1.641,55)
(-) Água		R$ (84,37)	R$ (490,30)
(-) Telefones		R$ (1.014,13)	R$ (846,64)
Vale Transporte		R$ (184,00)	R$ 0,00
(-) Seguros Diversos		R$ (7.494,37)	R$ (7.508,41)
(-) Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (19.363,13)	R$ (2.101,23)
Assessoria Jurídica		R$ (7.263,78)	R$ 0,00
(-) Softwares		R$ (26.345,35)	R$ (19.660,30)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (18.111,89)	R$ (12.696,60)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (872,00)	R$ (411,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (2.046,84)	R$ (6.918,85)
Despesas C/Cartório		R$ (44,78)	R$ 0,00
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (1.600,00)	R$ (1.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (2.250,84)	R$ (1.228,60)
(-) Consultorias e Assessorias		R$ (25.382,70)	R$ (43.028,30)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (1.269,99)	R$ (909,97)
(-) Plano de Saude		R$ (21.122,27)	R$ (21.812,45)
(-) Exames Medicos		R$ (70,00)	R$ (140,00)
(-) Despesas c/ Conselhos e Associações		R$ (0,00)	R$ (129,24)
(-) Licenciamento de Veículos		R$ (0,00)	R$ (461,04)
(-) Rescisão		R$ (3.764,33)	R$ (9.663,09)
Despesa com Licitação		R$ (1.577,68)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Brindes		R$ (342,47)	R$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R$ (2.650,92)	R$ (11.472,00)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (96,58)	R$ (612,16)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (0,00)	R$ (23,22)
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (0,00)	R$ (4.417,22)
Impostos e Taxas Diversas		R$ (103,70)	R$ 0,00
(-) FUNEF		R$ (2.450,64)	R$ (6.419,40)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (106.438,48)	R$ (72.928,98)
(-) Despesas Financeiras		R$ (106.438,48)	R$ (72.928,98)
Outras Receitas Operacionais		R$ 2.728,25	R$ 1.942,80
Receitas Financeiras		R$ 2.385,78	R$ 1.942,80
Receitas Financeiras		R$ 2.385,78	R$ 1.942,80
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 0,01	R$ 4,61
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 2.385,77	R$ 1.938,19
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 342,47	R$ (0,00)
Receitas c/ Bonificação		R$ 342,47	R$ 0,00
Resultado Operacional		R$ (2.192.434,97)	R$ 1.208.880,19
(-) Receitas Não Operacionais		R$ 141.333,80	R$ (0,00)
Incentivo Regime Atacadista		R$ 141.333,80	R$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (95.213,14)	R$ (76.570,32)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (95.213,14)	R$ (76.570,32)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (95.213,14)	R$ (76.570,32)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ (2.146.314,31)	R$ 1.132.309,87
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (28.970,96)	R$ (28.431,59)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (28.970,96)	R$ (28.431,59)
(-) Imposto de Renda		R$ (47.649,93)	R$ (51.142,70)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (47.649,93)	R$ (51.142,70)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (2.222.935,20)	R$ 1.052.735,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (2.222.935,20)	R$ 1.052.735,58

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 2.535.912,40	R$ 3.432.650,14
Revenda de Mercadorias		R$ 2.535.912,40	R$ 3.432.650,14
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 2.535.912,40	R$ 3.432.650,14
(-) Deduções da Receita		R$ (595.801,70)	R$ (871.710,61)
(-) Impostos Faturados		R$ (243.283,22)	R$ (292.490,22)
(-) ICMS		R$ (179.134,37)	R$ (211.088,77)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (53.817,68)	R$ (139.556,97)
(-) ICMS		R$ (125.316,69)	R$ (71.531,80)
(-) COFINS		R$ (52.724,97)	R$ (66.905,27)
(-) COFINS		R$ (52.724,97)	R$ (66.905,27)
(-) PIS		R$ (11.423,88)	R$ (14.496,18)
(-) PIS/PASEP		R$ (11.423,88)	R$ (14.496,18)
(-) Outras Deduções		R$ (352.518,48)	R$ (579.220,39)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (352.518,48)	R$ (579.220,30)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (352.518,48)	R$ (579.220,30)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (0,09)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,00)	R$ (0,09)
Receita Líquida		R$ 1.940.110,70	R$ 2.560.939,53
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ (240.292,40)	R$ (0,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (240.292,40)	R$ (0,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (240.292,40)	R$ (0,00)
Lucro Bruto		R$ 1.699.818,30	R$ 2.560.939,53
(-) Despesas Operacionais		R$ (419.951,93)	R$ (568.534,05)
(-) Despesas com Vendas		R$ (34.177,22)	R$ (84.340,17)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (30.778,42)	R$ (71.540,77)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (3.398,80)	R$ (12.799,40)
(-) Despesas Administrativas		R$ (374.302,71)	R$ (470.705,42)
(-) Pro-labores		R$ (4.144,00)	R$ (4.236,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (97.886,66)	R$ (91.089,85)
(-) Multas de Transito		R$ (0,00)	R$ (1.047,87)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (27.091,48)	R$ (27.540,56)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (30.109,32)	R$ (31.226,77)
(-) FGTS		R$ (12.985,54)	R$ (10.413,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (300,00)	R$ (1.207,80)
(-) Auxílio Combustível		R$ (2.208,33)	R$ (1.116,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (15.217,74)	R$ (16.566,24)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.180,78)	R$ (19.409,57)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (277,00)	R$ (846,00)
(-) Aluguéis		R$ (14.229,75)	R$ (14.406,69)
(-) Multas		R$ (3.990,27)	R$ (3.990,27)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (5.953,27)	R$ (4.430,07)
(-) Férias		R$ (9.881,00)	R$ (14.244,14)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.641,55)	R$ (836,36)
(-) Água		R$ (490,30)	R$ (562,60)
(-) Telefones		R$ (846,64)	R$ (853,12)
(-) Vale Transporte		R$ (0,00)	R$ (176,00)
(-) Seguros Diversos		R$ (7.508,41)	R$ (6.003,46)
Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (2.101,23)	R$ 0,00
(-) Softwares		R$ (19.660,30)	R$ (21.462,40)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (12.696,60)	R$ (20.705,17)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (411,00)	R$ (6.113,22)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (6.918,85)	R$ (2.777,96)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (0,00)	R$ (94,55)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (1.200,00)	R$ (2.400,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.228,60)	R$ (385,00)
(-) Consultorias e Assessorias		R$ (43.028,30)	R$ (55.476,90)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (909,97)	R$ (69.334,89)
(-) Plano de Saude		R$ (21.812,45)	R$ (23.401,29)
(-) Exames Medicos		R$ (140,00)	R$ (70,00)
(-) Despesas c/ Conselhos e Associações		R$ (129,24)	R$ (1.971,35)
Licenciamento de Veículos		R$ (461,04)	R$ 0,00
(-) Rescisão		R$ (9.663,09)	R$ (16.075,04)
(-) Brindes		R$ (0,00)	R$ (234,54)
(-) Despesas Tributárias		R$ (11.472,00)	R$ (13.488,46)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (612,16)	R$ (327,89)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ICMS Antecipação Parcial		R$ (23,22)	R$ 0,00
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (4.417,22)	R$ (415,71)
(-) FUNEF		R$ (6.419,40)	R$ (12.744,86)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (72.928,98)	R$ (72.811,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (72.928,98)	R$ (72.811,85)
Outras Receitas Operacionais		R$ 1.942,80	R$ 1.232,96
Receitas Financeiras		R$ 1.942,80	R$ 1.034,96
Receitas Financeiras		R$ 1.942,80	R$ 1.034,96
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 4,61	R$ 0,02
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 1.938,19	R$ 1.034,94
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 198,00
Receitas c/ Bonificação		R$ 0,00	R$ 198,00
Resultado Operacional		R$ 1.208.880,19	R$ 1.920.826,59
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (76.570,32)	R$ (68.459,42)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (76.570,32)	R$ (68.459,42)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (76.570,32)	R$ (68.459,42)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ 1.132.309,87	R$ 1.852.367,17
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (28.431,59)	R$ (42.287,42)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (28.431,59)	R$ (42.287,42)
(-) Imposto de Renda		R$ (51.142,70)	R$ (82.930,77)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (51.142,70)	R$ (82.930,77)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 1.052.735,58	R$ 1.727.148,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.052.735,58	R$ 1.727.148,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.432.650,14	R$ 4.488.806,18
Revenda de Mercadorias		R$ 3.432.650,14	R$ 4.488.806,18
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 3.432.650,14	R$ 4.488.806,18
(-) Deduções da Receita		R$ (871.710,61)	R$ (1.239.531,17)
(-) Impostos Faturados		R$ (292.490,22)	R$ (313.157,64)
(-) ICMS		R$ (211.088,77)	R$ (208.740,72)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (139.556,97)	R$ (66.051,40)
(-) ICMS		R$ (71.531,80)	R$ (142.689,32)
(-) COFINS		R$ (66.905,27)	R$ (85.821,68)
(-) COFINS		R$ (66.905,27)	R$ (85.821,68)
(-) PIS		R$ (14.496,18)	R$ (18.595,24)
(-) PIS/PASEP		R$ (14.496,18)	R$ (18.595,24)
(-) Outras Deduções		R$ (579.220,39)	R$ (926.373,53)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (579.220,30)	R$ (926.373,52)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (579.220,30)	R$ (926.373,52)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,09)	R$ (0,01)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,09)	R$ (0,01)
Receita Líquida		R$ 2.560.939,53	R$ 3.249.275,01
Lucro Bruto		R$ 2.560.939,53	R$ 3.249.275,01
(-) Despesas Operacionais		R$ (568.534,05)	R$ (516.994,02)
(-) Despesas com Vendas		R$ (84.340,17)	R$ (70.883,41)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (71.540,77)	R$ (70.632,42)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (12.799,40)	R$ (250,99)
(-) Despesas Administrativas		R$ (470.705,42)	R$ (434.421,55)
(-) Pro-labores		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (91.089,85)	R$ (112.692,80)
Multas de Transito		R$ (1.047,87)	R$ 0,00
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (27.540,56)	R$ (18.249,30)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (0,00)	R$ (22.943,20)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (31.226,77)	R$ (33.967,71)
(-) FGTS		R$ (10.413,74)	R$ (9.788,09)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (1.207,80)	R$ (483,51)
(-) Auxílio Combustível		R$ (1.116,00)	R$ (200,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (16.566,24)	R$ (16.565,94)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (19.409,57)	R$ (20.397,92)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (846,00)	R$ (3.002,12)
(-) Aluguéis		R$ (14.406,69)	R$ (9.000,00)
(-) Multas		R$ (3.990,27)	R$ (3.990,27)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (4.430,07)	R$ (1.932,00)
(-) Férias		R$ (14.244,14)	R$ (10.103,26)
(-) Energia Elétrica		R$ (836,36)	R$ (1.094,54)
(-) Água		R$ (562,60)	R$ (1.070,58)
(-) Telefones		R$ (853,12)	R$ (947,18)
Vale Transporte		R$ (176,00)	R$ 0,00
(-) Seguros Diversos		R$ (6.003,46)	R$ (8.787,85)
(-) Softwares		R$ (21.462,40)	R$ (19.484,93)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (20.705,17)	R$ (21.523,93)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (6.113,22)	R$ (12.975,89)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (2.777,96)	R$ (452,30)
(-) Despesas C/Cartório		R$ (94,55)	R$ (5.372,99)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (2.400,00)	R$ (2.700,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (385,00)	R$ (299,63)
(-) Consultorias e Assessorias		R$ (55.476,90)	R$ (56.538,83)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (69.334,89)	R$ (9.808,20)
(-) Plano de Saude		R$ (23.401,29)	R$ (23.000,72)
(-) Exames Medicos		R$ (70,00)	R$ (70,00)
(-) Despesas c/ Conselhos e Associações		R$ (1.971,35)	R$ (1.060,29)
(-) Rescisão		R$ (16.075,04)	R$ (1.146,41)
(-) Brindes		R$ (234,54)	R$ (535,16)
(-) Despesas Tributárias		R$ (13.488,46)	R$ (11.689,06)
ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (327,89)	R$ 0,00
IPVA e Licenciamentos		R$ (415,71)	R$ 0,00
(-) FUNEF		R$ (12.744,86)	R$ (11.689,06)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (72.811,85)	R$ (226.817,90)
(-) Despesas Financeiras		R$ (72.811,85)	R$ (226.817,90)
Outras Receitas Operacionais		R$ 1.232,96	R$ 3.573,06

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Financeiras		R$ 1.034,96	R$ 3.329,80
Receitas Financeiras		R$ 1.034,96	R$ 3.329,80
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 0,02	R$ 58,76
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 1.034,94	R$ 3.271,04
Outras Receitas Operacionais		R$ 198,00	R$ 243,26
Receitas c/ Bonificação		R$ 198,00	R$ 243,26
Resultado Operacional		R$ 1.920.826,59	R$ 2.509.036,15
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (68.459,42)	R$ (131.651,69)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (68.459,42)	R$ (131.651,69)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (68.459,42)	R$ (131.651,69)
Resultado antes do IR e CSLL		R$ 1.852.367,17	R$ 2.377.384,46
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (42.287,42)	R$ (48.994,42)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (42.287,42)	R$ (48.994,42)
(-) Imposto de Renda		R$ (82.930,77)	R$ (94.471,30)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (82.930,77)	R$ (94.471,30)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 1.727.148,98	R$ 2.233.918,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.727.148,98	R$ 2.233.918,74

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 4.488.806,18	R$ 3.233.974,84
Revenda de Mercadorias		R$ 4.488.806,18	R$ 3.233.974,84
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 4.488.806,18	R$ 3.233.974,84
(-) Deduções da Receita		R$ (1.239.531,17)	R$ (1.166.271,60)
(-) Impostos Faturados		R$ (313.157,64)	R$ (757.589,40)
(-) ICMS		R$ (208.740,72)	R$ (675.018,51)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (66.051,40)	R$ (91.694,79)
(-) ICMS		R$ (142.689,32)	R$ (583.323,72)
(-) COFINS		R$ (85.821,68)	R$ (67.866,47)
(-) COFINS		R$ (85.821,68)	R$ (67.866,47)
(-) PIS		R$ (18.595,24)	R$ (14.704,42)
(-) PIS/PASEP		R$ (18.595,24)	R$ (14.704,42)
(-) Outras Deduções		R$ (926.373,53)	R$ (408.682,20)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (926.373,52)	R$ (408.682,20)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (926.373,52)	R$ (408.682,20)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (0,01)	R$ (0,00)
Receita Líquida		R$ 3.249.275,01	R$ 2.067.703,24
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ (0,00)	R$ (1.903.155,14)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ (1.903.155,14)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (0,00)	R$ (1.903.155,14)
Lucro Bruto		R$ 3.249.275,01	R$ 164.548,10
(-) Despesas Operacionais		R$ (516.994,02)	R$ (7.573.160,42)
(-) Despesas com Vendas		R$ (70.883,41)	R$ (68.288,91)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (70.632,42)	R$ (61.695,91)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (250,99)	R$ (6.593,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (434.421,55)	R$ (7.490.132,52)
(-) Pro-labores		R$ (4.236,00)	R$ (4.236,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (112.692,80)	R$ (113.197,31)
(-) Perda ou Quebra de Estoque		R$ (0,00)	R$ (6.982.058,30)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (18.249,30)	R$ (5.794,41)
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (22.943,20)	R$ (567,00)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (33.967,71)	R$ (45.002,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descriçãc	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (9.788,09)	R$ (13.127,98)
Manutenção de Equipamentos		R$ (483,51)	R$ 0,00
(-) Auxílio Combustível		R$ (200,00)	R$ (3.000,00)
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (16.565,94)	R$ (18.256,80)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (20.397,92)	R$ (21.199,89)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (3.002,12)	R$ (3.344,31)
Aluguéis		R$ (9.000,00)	R$ 0,00
(-) Multas		R$ (3.990,27)	R$ (33.336,84)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (1.932,00)	R$ (9.779,07)
(-) Férias		R$ (10.103,26)	R$ (14.057,75)
(-) Décimo Terceiro Salário		R$ (0,00)	R$ (36.376,13)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.094,54)	R$ (1.503,64)
(-) Água		R$ (1.070,58)	R$ (1.708,93)
(-) Telefones		R$ (947,18)	R$ (2.416,64)
(-) Vale Transporte		R$ (0,00)	R$ (65,85)
(-) Seguros Diversos		R$ (8.787,85)	R$ (10.445,91)
(-) Softwares		R$ (19.484,93)	R$ (44.201,21)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (21.523,93)	R$ (17.713,33)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (12.975,89)	R$ (27.411,05)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (452,30)	R$ (3.679,12)
Despesas C/Cartório		R$ (5.372,99)	R$ 0,00
(-) Fretes		R$ (0,00)	R$ (1.423,51)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (2.700,00)	R$ (2.400,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (299,63)	R$ (329,82)
(-) Consultorias e Assessorias		R$ (56.538,83)	R$ (43.828,31)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (9.808,20)	R$ (250,00)
(-) Plano de Saude		R$ (23.000,72)	R$ (23.409,60)
(-) Exames Medicos		R$ (70,00)	R$ (45,00)
(-) Despesas c/ Conselhos e Associações		R$ (1.060,29)	R$ (706,86)
(-) Rescisão		R$ (1.146,41)	R$ (4.219,05)
(-) Despesa com Licitação		R$ (0,00)	R$ (692,69)
(-) Brindes		R$ (535,16)	R$ (348,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (11.689,06)	R$ (14.738,99)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (0,00)	R$ (8.131,31)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (0,00)	R$ (1.110,75)
(-) FUNEF		R$ (11.689,06)	R$ (5.496,93)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (226.817,90)	R$ (178.455,26)
(-) Despesas Financeiras		R$ (226.817,90)	R$ (178.455,26)
Outras Receitas Operacionais		R$ 3.573,06	R$ 2.802,36
Receitas Financeiras		R$ 3.329,80	R$ 2.802,36
Receitas Financeiras		R$ 3.329,80	R$ 2.802,36
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 58,76	R$ 17,49
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 3.271,04	R$ 2.784,87
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 243,26	R$ (0,00)
Receitas c/ Bonificação		R$ 243,26	R$ 0,00
(-) Resultado Operacional		R$ 2.509.036,15	R$ (7.584.265,22)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (131.651,69)	R$ (181.308,18)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (131.651,69)	R$ (181.308,18)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (131.651,69)	R$ (181.308,18)
(-) Resultado antes do IR e CSLL		R$ 2.377.384,46	R$ (7.765.573,40)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (48.994,42)	R$ (35.460,40)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (48.994,42)	R$ (35.460,40)
(-) Imposto de Renda		R$ (94.471,30)	R$ (64.248,18)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (94.471,30)	R$ (64.248,18)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 2.233.918,74	R$ (7.865.281,98)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 2.233.918,74	R$ (7.865.281,98)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 9.525.163,30	R$ 13.691.343,56
Revenda de Mercadorias		R$ 9.525.163,30	R$ 13.691.343,56
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 9.525.163,30	R$ 13.691.343,56
(-) Deduções da Receita		R$ (2.786.521,28)	R$ (3.873.315,08)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.169.064,44)	R$ (1.606.520,48)
(-) ICMS		R$ (1.904.684,92)	R$ (1.273.982,37)
(-) ICMS S/ Vendas Regime Especial		R$ (21.669,71)	R$ (351.120,84)
(-) ICMS		R$ (1.883.015,21)	R$ (922.861,53)
(-) COFINS		R$ (217.298,07)	R$ (273.318,39)
(-) COFINS		R$ (217.298,07)	R$ (273.318,39)
(-) PIS		R$ (47.081,45)	R$ (59.219,72)
(-) PIS/PASEP		R$ (47.081,45)	R$ (59.219,72)
(-) Outras Deduções		R$ (617.456,84)	R$ (2.266.794,60)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (617.454,58)	R$ (2.266.794,50)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais		R$ (617.454,58)	R$ (2.266.794,50)
(-) Descontos e Abatimentos Incondicionais		R$ (2,26)	R$ (0,10)
(-) Descontos/Abatimentos Incondicionais		R$ (2,26)	R$ (0,10)
Receita Líquida		R$ 6.738.642,02	R$ 9.818.028,48
(-) Custo Mercadorias/Serviços		R$ (3.409.878,92)	R$ (2.143.447,54)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.409.878,92)	R$ (2.143.447,54)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.409.878,92)	R$ (2.143.447,54)
Lucro Bruto		R$ 3.328.763,10	R$ 7.674.580,94
(-) Despesas Operacionais		R$ (1.956.396,85)	R$ (9.078.640,42)
(-) Despesas com Vendas		R$ (369.109,29)	R$ (257.689,71)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (368.209,89)	R$ (234.647,52)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (899,40)	R$ (23.042,19)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.540.744,44)	R$ (8.769.562,20)
(-) Pro-labores		R$ (16.364,00)	R$ (16.852,00)
(-) Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		R$ (414.331,26)	R$ (414.866,62)
(-) Perda ou Quebra de Estoque		R$ (1.315,14)	R$ (6.982.058,30)
Locação de Equipamentos		R$ (40,00)	R$ 0,00
(-) Multas de Transito		R$ (734,08)	R$ (1.047,87)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (40.670,22)	R$ (78.675,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Treinamento de Pessoal		R$ (27.844,24)	R$ (23.510,20)
(-) INSS - Previdência Social		R$ (130.349,17)	R$ (140.306,01)
(-) FGTS		R$ (41.689,51)	R$ (46.315,35)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (585,00)	R$ (1.991,31)
Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) Auxílio Combustível		R$ (14.982,00)	R$ (6.524,33)
Horas Extras		R$ (1.551,90)	R$ 0,00
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ (55.678,78)	R$ (66.606,72)
(-) Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		R$ (76.598,07)	R$ (80.188,16)
(-) Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		R$ (7.813,54)	R$ (7.469,43)
(-) Aluguéis		R$ (54.000,00)	R$ (37.636,44)
(-) Multas		R$ (3.048,98)	R$ (45.307,65)
(-) Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		R$ (24.091,23)	R$ (22.094,41)
(-) Férias		R$ (30.146,25)	R$ (48.286,15)
(-) Décimo Terceiro Salário		R$ (35.248,21)	R$ (36.376,13)
Indenizações Trabalhistas		R$ (11.024,63)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (6.487,02)	R$ (5.076,09)
(-) Água		R$ (686,34)	R$ (3.832,41)
(-) Telefones		R$ (5.501,82)	R$ (5.063,58)
(-) Vale Transporte		R$ (2.913,56)	R$ (241,85)
(-) Seguros Diversos		R$ (19.858,75)	R$ (32.745,63)
(-) Despesas C/Festas, Premiações e Comemorações		R$ (19.663,13)	R$ (2.101,23)
Assessoria Jurídica		R$ (43.369,93)	R$ 0,00
(-) Softwares		R$ (74.806,84)	R$ (104.808,84)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (83.308,53)	R$ (72.639,03)
(-) Manut Conservação e Limpeza		R$ (3.462,56)	R$ (46.911,16)
Cópias e Encadernações		R$ (210,00)	R$ 0,00
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (29.043,89)	R$ (13.828,23)
Assessoria Contábil		R$ (5.028,00)	R$ 0,00
(-) Despesas C/Cartório		R$ (6.560,60)	R$ (5.467,54)
(-) Fretes		R$ (3.491,74)	R$ (1.423,51)
(-) Vigilância e Segurança Eletrônica		R$ (4.840,00)	R$ (8.700,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (2.707,95)	R$ (2.243,05)
(-) Consultorias e Assessorias		R$ (122.572,85)	R$ (198.872,34)
(-) Manutencao de Veiculos		R$ (6.823,28)	R$ (80.303,06)
(-) Plano de Saude		R$ (81.827,88)	R$ (91.624,06)
(-) Exames Medicos		R$ (140,00)	R$ (325,00)
(-) Despesas c/ Conselhos e Associações		R$ (247,61)	R$ (3.867,74)
(-) Licenciamento de Veículos		R$ (0,00)	R$ (461,04)
(-) Rescisão		R$ (25.252,34)	R$ (31.103,59)
(-) Despesa com Licitação		R$ (2.271,38)	R$ (692,69)
(-) Brindes		R$ (962,23)	R$ (1.117,70)
(-) Despesas Tributárias		R$ (46.543,12)	R$ (51.388,51)
(-) ICMS - Diferencial de Aliquota		R$ (815,44)	R$ (9.071,36)
(-) ICMS Antecipação Parcial		R$ (73,32)	R$ (1.133,97)
IPTU		R$ (318,59)	R$ 0,00
(-) IPVA e Licenciamentos		R$ (4.329,29)	R$ (4.832,93)
Impostos e Taxas Diversas		R$ (2.318,47)	R$ 0,00
(-) FUNEF		R$ (38.336,15)	R$ (36.350,25)
TVI		R$ (351,86)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (353.844,54)	R$ (551.013,99)
(-) Despesas Financeiras		R$ (353.844,54)	R$ (551.013,99)
Outras Receitas Operacionais		R$ 8.780,76	R$ 9.551,18
Receitas Financeiras		R$ 7.818,53	R$ 9.109,92
Receitas Financeiras		R$ 7.818,53	R$ 9.109,92
Juros e Descontos Recebidos e/ou Auferidos		R$ 20,53	R$ 80,88
Rendimentos Aplicações Financeiras		R$ 7.798,00	R$ 9.029,04
Outras Receitas Operacionais		R$ 962,23	R$ 441,26
Receitas c/ Bonificação		R$ 962,23	R$ 441,26
(-) Resultado Operacional		R$ 1.027.302,47	R$ (1.945.522,29)
(-) Receitas Não Operacionais		R$ 522.229,65	R$ (0,00)
Incentivo Regime Atacadista		R$ 522.229,65	R$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (431.454,47)	R$ (457.989,61)
(-) Outras Despesas Não Operacionais		R$ (431.454,47)	R$ (457.989,61)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (431.454,47)	R$ (457.989,61)
(-) Resultado antes do IR e CSLL		R$ 1.118.077,65	R$ (2.403.511,90)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.766.496/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (96.199,23)	R$ (155.173,83)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (96.199,23)	R$ (155.173,83)
(-) Imposto de Renda		R$ (155.859,67)	R$ (292.792,95)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R$ (155.859,67)	R$ (292.792,95)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 866.018,75	R$ (2.851.478,68)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 866.018,75	R$ (2.851.478,68)

FLS. Nº 1771
Rubrica

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CNPJ:	28.766.496/0001-28	Nire:	22200642128	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diario			
Identificação do arquivo(hash):	F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64.C6.7C.84-			

Consulta Realizada em: 28/05/2025 19:38:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS. Nº 1772
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2026/00001176
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.06.2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **9965.1535.2163.2790**

FLS. Nº 1173
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2026/00001177
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.06.2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Nº 6 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **4665.6234.6547.6861**

FLS. Nº 1774
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2026/00001174
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.06.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **5727.8237.8865.9806**

FLS. Nº 1775
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	PI-005328/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.483.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/03/2026 as 10:06:49.
Válido até: 08/06/2026.
Código de Controle: 260027.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FLS. Nº 1776
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	260027
Data de emissão:	10/03/2026 às 10:06:49
Validade:	08/06/2026
Número Registro:	PI-005328/O-3
Nome:	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA

Voltar

© 2026 Spiderware

FLS. Nº 1777
Rubrica

antares
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 28.766.496/0001-28, SEDIADA NA RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, Nº 2512, CEP: 64002-595, BAIRRO: PRIMAVERA, TERESINA_PI, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR , BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG N°2277186 – SSP - PI E INSCRITO NO CPF SOB O N° 995.623.753,15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA Nº 898 APT 101 EDIF GIVERNY BAIRRO: JÓQUEI CEP: 64.048-232 TERESINA-PI, VEM ATRAVÉS DESTA, DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, QUE GOZA DE BOA CAPACIDADE FINANCEIRA NECESSÁRIA, COMPATÍVEL PARA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME OS ÍNDICES A SEGUIR.

Empresa: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 28.766.496/0001-28
Insc. Junta Comercial: 22200612128 Data: 02/10/2017
Endereço: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA, TERESINA/PI, CEP 64002-595

Folha: Página
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	4.371.217,36 + 726.921,49	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.371.217,36	1,22
	Passivo Circulante	3.589.049,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.371.217,36 - 835.454,03	2,45
	Passivo Circulante	1.445.468,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.751.974,10	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	
Capital Circulante Liquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.371.217,36 - 1.445.468,78	2.925.748,58
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	0,88
	Passivo Total	5.751.974,10	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.445.468,78 + 3.589.049,44	0,88
	Ativo	5.751.974,10	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	23.216.506,86	4,04
	Ativo	5.751.974,10	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	10.508.291,66	1,83
	Ativo	5.751.974,10	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	10.508.291,66	14,65
	Patrimônio Líquido	717.455,88	

SOB PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONSTANTES SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. ESTAS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 06, CONFORME RECIBO DE ENVIO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL F5.D6.C4.BB.3A.2A.15.10.6B.D2.55.4F.CA.25.97.DF.64. C6.7C.84-7 RECEPCIONADO PELA RECEITA FEDERAL EM 28/05/2025. RESSALTAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL E NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. ESTE DOCUMENTO ESTÁ ASSINADO DIGITALMENTE COM USO DE CERTIFICADO DIGITAL NO PADRÃO ICP BRASIL.

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2025.09.10 11:33:18 -03'00'

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 995.623.753-15

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.09.10 11:30:27 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO OLIVEIRA
REG. NO CRC-PI SOB O NO. PI-005328/0-3
CPF: 619.483.53-91

FLS. Nº 1778
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até terça, 12 de janeiro de 2027 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nrº PIL2600000949}	Protocolo Nrº 35672180
Natureza da Ocupação Primária	C-2: Comércio com média e alta carga de incêndio
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	28.766.496/0001-28
Razão Social	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço	RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512 , PRIMAVERA, Teresina, 64002595
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	520.00/520.00m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	segunda, 12 de janeiro de 2026

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia). O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento, conforme itens 5.2 e 6.4 da Instrução técnica 42 (PTS com emissão de CLCB).
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: AKJ9AC1J
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-9317/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, e nome fantasia: ANTARES COMERCIO E SERVICOS registrada com CNPJ nº: 28.766.496/0001-28 ; localizado: RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, ; Bairro: PRIMAVERA ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria , 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico .

Teresina (PI), quinta, 13 de fevereiro de 2025.

ANA BEATRIZ DA SILVA SOARES

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIP2500598837/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2500598837	quinta, 13 de fevereiro de 2025	segunda, 31 de dezembro de 2029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ
	28.766.496/0001-28

RAZÃO SOCIAL

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ANTARES COMERCIO E SERVICOS	6001009

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA 64002595

ATIVIDADE PRINCIPAL

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. O empreendimento deve manter as condições que foram favoráveis a emissão da L. O;
II. Qualquer alteração no modo de atuação da empresa está Secretaria deve ser comunicada.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
25PKEFNRLL

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIP2500598837/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2500598837	quinta, 13 de fevereiro de 2025	segunda, 31 de dezembro de 2029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ
	28.766.496/0001-28

RAZÃO SOCIAL

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ANTARES COMERCIO E SERVICOS	6001009

ENDEREÇO

RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA 64002595

ATIVIDADE PRINCIPAL

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-

SEMAM
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. O empreendimento deve manter as condições que foram favoráveis a emissão da L. O;
II. Qualquer alteração no modo de atuação da empresa está Secretaria deve ser comunicada.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
25PKEFNRLL

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

Uma gestão integrada com o povo.

LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2500598837/2020

CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2500598837	quarta, 12 de fevereiro de 2025	sexta, 31 de dezembro de 2027

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	6001009

ATIVIDADE PRINCIPAL

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

Uma gestão integrada com o povo.

RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 2512, PRIMAVERA 64002595

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

OBSERVAÇÕES

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

25OHDSQF1H

FLS. Nº 1786
Rubrica 9

Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2026

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6001009	28.766.496/0001-28	12/01/2026

RAZÃO SOCIAL:

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA:

ANTARES COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO:

RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS Nº 2512 PRIMAVERA
TERESINA - PI
64002595

ATIVIDADES

1	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
2	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
3	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
5	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
6	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
8	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
9	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
10	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
11	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
12	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
13	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
14	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
15	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
16	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimen- tícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
17	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
18	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
19	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
20	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
21	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
22	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
23	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
24	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
25	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
26	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
27	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
28	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
29	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
30	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro- eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
31	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeça- ria, cortinas e persianas
32	4761-0/01	Comércio varejista de livros
33	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
34	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
35	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e arti- gos recreativos
36	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Emitido 12/01/26 15:33

FLS. Nº 1787
Rubrica

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2026

37	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e trici- clos; peças e acessórios
38	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
39	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
40	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuá- rio e acessórios
41	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
42	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
43	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
44	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
45	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
46	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
48	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
49	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
50	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
51	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipa- mentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
52	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
53	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
54	8219-9/01	Fotocópias
55	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
56	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
57	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAN-L-PIP2407694350/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2306143527/2020	Validade: 31/12/2027
A.R.C.B		Validade: 12/01/2027

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af0df70463c20f095a038dbe3b184a110a

Emitido 12/01/26 15:33

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750142289**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775014228 9**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 29/04/2026

Avla

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120260001077501422289

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750254258

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR	CPF/CNPJ:	06.314.439/0001-75
ENDEREÇO:	CORONEL ROSALINO S N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65625000 CIDADE: DUQUE BACELAR	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	CPF/CNPJ:	28.766.496/0001-28
ENDEREÇO:	RUA CLIMERIO BENTO GONCALVES 1298	BAIRRO:	PIO XII
CEP:	64019400 CIDADE: TERESINA	UF:	PI

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
41.703.079/0001-02	GARANTIR SEGURO E SOLUCAO LTDA	0212113992

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 100.828,37 - cem mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 100.828,37	R$ 160,00	29/04/2026	27/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	06/05/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Avla

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Avla

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Avla

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

Avla

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Avla

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

Avla

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 QUE A EMPRESA **G. SOARES DE CARVALHO EIRELLE _ ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.766.496/0001-28, SEDIADA NA RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 1248, BAIRRO PIO XII, CEP 64.019-400, TERESINA-PIAUI, FORNECEU SATISFATORIAMENTE, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTE E LIMPEZA), REFERENTE AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0605/2020**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE NA RUA CEARÁ, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP: 64.280-000, BAIRRO DE FÁTIMA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.439.877/0001-09.

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

CONFORME PLANILHA ABAIXO:

LOTE I - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Adaptador de tomada	und	16	R$ 5,70	R$ 91,20
2	Adaptador USB Wireless 300mbps; IEEE 802.11n, 802.11g e 802.11b; Fast Ethernet 300Mbps; Segurança: -WEP -WiFi Protection Access -WPA & WPA2 -WiFi Protection Setup - PBC/PIN Certificados: -FCC Class B -IC -Wi-Fi -CE -C-Tick -Windows Vista certified	und	6	R$ 131,27	R$ 787,63
3	ADAPTADOR USB WIRILESS 150 MBPS	und	6	R$ 94,48	R$ 566,87
4	Adaptador Wirelless	und	8	R$ 66,50	R$ 532,00
5	Álcool Isopropilico	litro	10	R$ 78,11	R$ 781,09
6	ANTENA MONOPONTO 2600	und	10	R$ 265,20	R$ 2.652,02
7	Antena wirelless 5.5 Ghz	und	10	R$ 361,00	R$ 3.610,00
8	ANTIVÍRUS KAPESKY ESSENCIAL 2017 PARA PCS	und	12	R$ 231,11	R$ 2.773,28
9	APARELHO DE FAX FILME TÉRMICO	und	2	R$ 638,09	R$ 1.276,17
10	Aparelho de GPS navegador portátil com pré-carregamento de mapa base mundial, display colorido com 65.000 cores, receptor GPS WAAS habilitado com suporte Hot Fix e GLONASS para posicionamento de confiança, Built-in de 3 eixos bússola eletrônica com direcionador, Altímetro barométrico com altitude exata, compatível com topográfico marítimo e roteiros - TOPO US 24K, BlueChart g2, City, a prova d'água para IPX7 para proteção contra respingos, interface USB, memória interna 1.7GB	und	2	R$ 3.091.96	R$ 6.183,91
11	Aparelho Telefônico de mesa sem fio	und	6	R$ 180,21	R$ 1.081,23
12	APONTADOR SEM FIO AMP 18S	und	6	R$ 629,37	R$ 3.776,19
13	BASE MOUSE	und	12	R$ 30,97	R$ 371,64
14	BATERIA NO BREAK 1400	und	8	R$ 155,80	R$ 1.246,40

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13195010920446767 6025

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13195010920446767 6025-1
Data: 01/09/2020 10:48:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64464-0IOT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.874-4

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	BATERIA NO BREAK 700	und	12	R$ 118,75	R$ 1.425,00
16	Bateria p/ Nobreak	Und	12	R$ 109,25	R$ 1.311,00
17	BATERIA REDONDA 3V	und	400	R$ 14,33	R$ 5.730,40
18	Braçadeira para fiação	und	20	R$ 30,65	R$ 612,94
19	CABO DE REDE CATEFORIA 6 CX COM 300 MT.	und	10	R$ 749,55	R$ 7.495,50
20	CABO EXTENSOR USB	und	10	R$ 15,11	R$ 151,05
21	CABO HDMI DE 2,0M.	und	10	R$ 25,46	R$ 254,60
22	CABO P/ IMPRESSORA USB AXB 2.0.	und	10	R$ 28,40	R$ 283,96
23	Cabo USB p/ Impressora	und	10	R$ 28,40	R$ 283,96
24	Caixa de Cabo UTP CAT 5-e	Caixa	10	R$ 357,10	R$ 3.570,96
25	Caixa de som 50 Wats	und	10	R$ 484,50	R$ 4.845,00
26	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS.AMPLICIACADA	und	10	R$ 750,40	R$ 7.503,96
27	Caixa de som para Notebook	und	10	R$ 33,25	R$ 332,50
28	Câmara fotográfica digital com Sensor CCD 16 M, escala de ISSO 100-1600, bateria NB-6LH, conexão HDMI, resolução de 12 megapixel.	und	2,8	R$1.501,00	R$ 4.202,80
29	CÂMERA DIGITAL 14.1 MEGAPIXELS COM CAPA.	und	2,8	R$1.233,95	R$ 3.455,05
30	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA.	und	8	R$ 90,57	R$ 724,58
31	CARTÃO DE MEMÓRIA 04 GB	und	10	R$ 46,50	R$ 465,03
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 08 GB	und	10	R$ 37,24	R$ 372,40
33	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB	und	10	R$ 58,52	R$ 585,20
34	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	und	10	R$ 103,74	R$ 1.037,40
35	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	und	12	R$ 122,07	R$ 1.464,79
36	CARTUCHO HP 122 PRETO	und	12	R$ 99,14	R$ 1.189,70
37	CARTUCHO HP 21 PRETO	und	12	R$ 162,95	R$ 1.955,44
38	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	und	12	R$ 228,60	R$ 2.743,18
39	CARTUCHO HP 27 PRETO	und	12	R$ 222,24	R$ 2.666,92
40	CARTUCHO HP 28 COLORIDO	und	12	R$ 297,31	R$ 3.567,74
41	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	und	12	R$ 204,16	R$ 2.449,86
42	CARTUCHO HP 60 PRETO	und	12	R$ 171,49	R$ 2.057,93
43	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	und	12	R$ 88,55	R$ 1.062,59
44	CARTUCHO HP 662 PRETO	und	12	R$ 94,71	R$ 1.136,47
45	CARTUCHO HP 74 PRETO	und	12	R$ 159,20	R$ 1.910,41
46	CARTUCHO HP 75 COLORIDO	und	6	R$ 195,64	R$ 1.173,86
47	CARTUCHO HP56 PRETO	und	6	R$ 347,60	R$ 2.085,57
48	CARTUCHO HP57 COLORIDO	und	6	R$ 398,73	R$ 2.392,40
49	CD-R PINO COM 100 UNIDADES	und	4	R$ 129,16	R$ 516,65
50	CD-ROM C/ CAPA , GRAVAVEL 80 MIN 700 MB	und	60	R$ 6,63	R$ 397,86
51	CD-RW 52X REGRAV PINO C/50UND	und	10	R$ 91,18	R$ 911,81
52	Chave de Teste	und	2	R$ 18,05	R$ 36,10

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13195010920446767 6025

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13195010920446767 6025-2
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64465-N9RG;
CNJ: 06.875-8
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Véber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53	Chave p/ teste elétrico	Und	2	R$ 20,81	R$ 41,61
54	Computador Core i3, memória Ram de 4 GB, HD 500 GB, com leitor/gravador de CD/DVD – Desmontado	und	6	R$.603,86	R$ 15.623,13
55	Computador PC com no mínimo 8 GB de Memória Ram SDRAMDDR3 a 1600 MHz, disco rígido de 1 TB, Sata (7200 RPM, 6gBits),placa de video offborde de 128 MB), monitor SCD de 15 polegadas, sistema operacional Windows 8.1 com 64 bit em português do Brasil, leitor/gravador de CD/DVD - processador geração 4 intel@ Core i5-4460S (expansível até 3.4 GHz, 6 MB de Cache).	und	1	R$4.234,05	R$ 4.234,05
56	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR.	und	4	R$1.881,34	R$ 7.525,37
57	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR	und	4	R$2.432,00	R$ 9.728,00
58	Computador/Processador i5, 8GB de memória, 1TB de HD, tela de 19" LCD, DVD/RW - Rede 10/100/1000	und	2,8	R$3.505,04	R$ 9.814,12
59	CONECTOR RJ 45	und	400	R$ 4,46	R$ 1.782,20
60	Conector RJ11	Und	60	R$ 2,85	R$ 171,00
61	Conector RJ45	Und	90	R$ 4,46	R$ 401,00
62	CONECTOR WIRELESS USB	und	40	R$ 65,46	R$ 2.618,20
63	Data Show com conexão HDI e USB 220 volts com caixa de som e tela.	Und	2,8	R$3.420,00	R$ 9.576,00
64	Digitalizador com capacidade de 2000 páginas diárias, 30 páginas por minutos, com alimentador automático.	und	2	R$3.799,05	R$ 7.598,10
65	Duplicador elétrico até 90ppm; Geral - Tipo: Digital, de mesa - Sistema de impressão: Sistema stencil de um cilindro totalmente automático	und	2	R$ 5.095,50	R$ 30.191,00
66	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UND	und	8	R$ 90,91	R$ 727,24
67	DVD-RW 4X REG. PINO C/10UND	und	8	R$ 34,16	R$ 273,30
68	Estabilizador 1500 VA	und	8	R$ 392,35	R$ 3.138,80
69	Estabilizador 700 VA	und	8	R$ 180,08	R$ 1.440,66
70	ESTABILIZADOR DE 1.000 VA.	und	8	R$ 228,00	R$ 1.824,00
71	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA.	und	8	R$ 392,35	R$ 3.138,80
72	ESTABILIZADOR DE 500 VA.	und	8	R$ 151,62	R$ 1.212,96
73	Extensor USB	und	8	R$ 17,81	R$ 142,50
74	Filtro de Linha com 4 saídas	und	8	R$ 50,16	R$ 401,28
75	Filtro de Linha com 5 tomadas	und	8	R$ 55,96	R$ 447,64
76	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 04 TOMADAS.	und	8	R$ 50,16	R$ 401,28
77	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 06 TOMADAS.	und	8	R$ 58,50	R$ 468,01
78	FITA EPSON LX-300	und	8	R$ 31,16	R$ 249,28
79	Fonte de Energia para computador 400w	und	8	R$ 199,50	R$ 1.596,00
80	Fonte de Energia para notebook	und	8	R$ 179,55	R$ 1.436,40
81	HD DE 1 TERA SATA.	und	8	R$ 372,04	R$ 2.976,31

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131950109204467676025

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131950109204467676025-3
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64486-0WHG;
CNJ: 06.879-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	HD DE 500GB SATA.	und	8	R$ 284,04	R$ 2.272,32
83	HD Externo 1TB	und	8	R$ 437,00	R$ 3.496,00
84	HD EXTERNO DE 1TB PRETO	und	8	R$ 437,00	R$ 3.496,00
85	HD EXTERNO USB 500 GB PRETO	und	8	R$ 369,98	R$ 2.959,82
86	HD EXTERNO, ESPECIFICAÇÕES: DISK HARD SATA; CAPACIDADE: 1 TB.	und	8	R$ 372,04	R$ 2.976,31
87	HD interno 500 GB – SATA	und	8	R$ 284,04	R$ 2.272,32
88	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL, COLORIDA COM BOOKING ACOPLADO DE FÁBRICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES .	und	8	R$ 452,05	R$ 11.616,37
89	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 21 PGS/MIN. 50 pgs	und	8	R$2.503,45	R$ 20.027,60
90	Impressora Multifuncional Laser com Painel de controle: Display LCD de 5linhas;Velocidade: Até 35 páginas por minuto em A4; Resolução: Qualidade de 1.200 dpi (1.800 x 600 dpi em impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzentos em (cópia/digitalização); Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 págimas mensais; Tempo de aquecimento: Cerca de 20 segundos ou menos; Tempo para a primeira impressão: Aproximadamente 7 segundos ou menos; Tempo para a primeira cópia: Aproximadamente 6,9 segundos; CPU:465 S/667 MHz; Memória: Standard 512 MB, máximo de 1,536 MB; Interface Standard: USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host (High Speed), 10 Base-T/100Base-TX/1000 Base-T, slot para cartão SD; Alimentação eléctrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz; Normatização de qualidade ISSO 9001 e ambiental ISSO 14001; Capacidade de entrada: 50 folhas no alimentador multi-propósito; 60 ~ 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Folio, envelopes, Custom (70 x 148 mm ~ 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 ~ 120 g/m2; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, Capacidade de saida: Máximo 150 folhas com a face para baixo.	und	6	R$5.601,43	R$ 33.608,57
91	KIT - LEITOR BIOMÉTRICO COLETORES DE ASSINATURA DIGITAL +WEBCAM	und	6	R$4.547,65	R$ 27.285,90
92	Kit chaves manutenção de computadores	und	6	R$ 63,55	R$ 381,27
93	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	und	6	R$ 141,22	R$ 847,31
94	Memória DDR1	Und	6	R$ 171,00	R$ 1.026,00
95	Memória DDR2 - 2GB - 800Mhz	Und	6	R$ 218,50	R$ 1.311,00
96	Memória DDR3 - 4GB - 1333Mhz	Und	6	R$ 237,50	R$ 1.425,00
97	Microcomputador All in One,Processador Quad Core Bay Trail-M 1830 - 2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313 - 854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Microcomputador All in One ,Processador Quad Core Bay Trail-M 1830 - 2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313 - 854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Memória 4096MB DDR3L; HD 500 GB; Peso 4,5 kg; Conectividade RJ45, Wi-Fi bgn /ac; Bluetooth 4.0.	und	6	R$ 4.737,00	R$ 28.422,02

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13195010920446767 6025

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13195010920446767 6025-4
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64467-HW96;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
CN.: 06.870-9
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

98	Microcomputador equipado com processador (3,7 GHz, 3MB de cache, 2 núcleos) com placa gráfica Intel HD 530; Memória máxima SDRAM DDR4-2133 de 32 GB, com 4GB instalada; Gravador DVD Slim SATA SuperMulti; com HD 500 GB, suporte até 2 TB HDD SATA (7200 rpm); Frontais: 2 USB 3.0, 1 auscultador, 1 microfone; Traseiros: 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 série, 1 série (opcional), 1 paralela (opcional), 2 PS/2 (teclado e rato), 1 VGA, 1 DisplayPort, 1 entrada de linha de áudio, 1 saída de linha de áudio; 1 RJ-45; áudio de alta definição com codec Realtek ALC221VB (todas as portas são estéreo); Slots de expansão:1 PCIe 3.0 x16 de baixo perfil, 1 PCIe 2.0 x1 de baixo perfil; Trusted Platform Module SLB9670TT1.2FW4.40 (TPM) 1.2 com certificação Common Criteria EAL4+, expansível até 2.0; desativação de porta SATA (via BIOS); Ativação /desativação da porta série, paralela, USB (via BIOS); Opção de porta USB desativada de fábrica (configurável pelo utilizador via BIOS); Controlo de arranque/gravação em suportes amovíveis Palavra-passe de ligação (via BIOS), palavra-passe de configuração (via BIOS); HP Chassis Security Kit (1 compartimento): Suporte para cadeados de chassis e dispositivos de bloqueio de cabo; Garantia: Oferta de garantia de 1 ano , incluindo 1 ano de peças.	und	6	R$ 4.150,53	R$ 24.903,19
99	Mídia de DVD-R, 4.7GB	CX	6	R$ 75,86	R$ 455,15
100	Mikrotik RouterBoard	Und	6	R$ 433,48	R$ 2.600,85
101	Mochila para Notebook	und	6	R$ 149,05	R$ 894,27
102	MODEM ROTEADOR ADSL2+.	und	6	R$ 252,60	R$ 1.515,57
103	Monitor 18", LCD	und	6	R$ 560,50	R$ 3.363,00
104	Monitor 19", Led	und	6	R$ 655,50	R$ 3.933,00
105	MONITOR DE 15 " LCD.	und	6	R$ 474,74	R$ 2.848,46
106	MONITOR DE 18" LCD.	und	6	R$ 560,50	R$ 3.363,00
107	Monitor LCD 17"	und	6	R$ 370,50	R$ 2.223,00
108	MOUSE ÓPTICO COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB.	und	6	R$ 27,22	R$ 163,31
109	Mouse ótico (com fio)	und	6	R$ 27,22	R$ 163,31
110	Mouse Pad ergonômico	und	6	R$ 27,50	R$ 165,02
111	MOUSE PS2 ÓPTICO C/SCROL.	und	6	R$ 27,22	R$ 163,31
112	Multimetro digital	Und	6	R$ 41,66	R$ 249,95
113	Nano Station 5.8GHZ	Und	6	R$ 726,02	R$ 4.356,11
114	NOBREAK 1200VA Topologia "Line Interactive" (conforme NBR 15014:2003); Autoteste na inicialização; Microprocessado CISC/FLASH ; Estabilizados; Filtro de linha; Auto-diagnóstico de bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido;	und	6	R$ 936,28	R$ 5.617,69
115	Nobreak 1500 VA	und	6	R$1.126,35	R$ 6.758,09
116	NOBREAK 2200 VA	und	6	R$2.621,32	R$ 15.727,90
117	NOBREAK DE 700 VA.	und	6	R$ 750,06	R$ 4.500,38
118	NOBREAK SENOIDAL DE 1500 VA.	und	6	R$ 2.440,54	R$ 14.643,24
119	Notebook - Core i3, 4GB, HD 500	und	6	R$2.336,01	R$ 14.016,07
120	Notebook - Processador i5, 8GB de mémoria, 1TB de HD, tela de 14" TFT - DVD/RW - Rede 10/100/1000	und	6	R$ 3.410,04	R$ 20.460,26
121	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS, BLUETOOD.	und	6	R$2.336,01	R$ 14.016,07
122	NOTEBOOK PROCESSADOR DUAL CORE, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS.	und	6	R$2.152,04	R$ 12.912,27

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13195010920446767602 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13195010920446767602 5-5
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64468-HCB0;
CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

123	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM (0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	und	4	R$3.681,85	R$ 14.727,39
124	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 (2.7 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 4 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; ALTO-FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM (0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	und	4	R$4.795,10	R$ 19.180,39
125	Pasta para Notebook	und	8	R$ 113,91	R$ 911,24
126	Pasta Térmica 10 gramas	Und	6	R$ 10,35	R$ 62,07
127	PEN DRIVE 04GB	und	12	R$ 39,90	R$ 478,80
128	PEN DRIVE 08GB	und	12	R$ 39,90	R$ 478,80
129	PEN DRIVE 16GB	und	12	R$ 71,82	R$ 861,84
130	PEN DRIVE 32GB	und	12	R$ 92,44	R$ 1.109,22
131	Pendrive 8 GB	und	8	R$ 39,90	R$ 319,20
132	Pilhas p/ Câmera digital	Und	12	R$ 13,20	R$ 158,35
133	PILHAS RECARREGÁVEL AA CARTELA C/2UND	und	12	R$ 57,11	R$ 685,37
134	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA.	und	12	R$ 64,96	R$ 779,53
135	PLACA DE VÍDEO DE 512 G	und	12	R$1.149,41	R$ 13.792,86
136	projetor, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.000 LUMES.	und	2	R$ 2.745,93	R$ 5.491,86

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131950109204467676025

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131950109204467676025-6
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64469-PU8M;
CNS: 06.879-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

FLS. Nº 1812
Rubrica 9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137	PROJETOR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.500 LUMES.	und	2	R$3,102,58	R$ 6.205,15
138	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS.	und	6	R$ 120,55	R$ 723,27
139	Roteadores 400MB	Und	6	R$ 224,07	R$ 1.344,40
140	Rotendores 750MB	und	6	R$ 265,81	R$ 1.594,86
141	Servidor - 02 processadores de núcleo Quad Core de 8GB ram - 04 HD sas de 500GB - DVD/RW - Rede Dual	und	2	R$7,599,05	R$ 15.198,10
142	Suporte para digitação.	und	6	R$ 55,96	R$ 335,73
143	SWITCH 16 PORTAS.	und	6	R$ 269,25	R$ 1.615,49
144	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS.	und	6	R$ 465,08	R$ 2.790,49
145	Switch 24p	und	6	R$ 465,08	R$ 2.790,49
146	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS.	und	6	R$ 77,17	R$ 463.01
147	TABLET 7GB TELA 7, WI FI ANDROID 4.1 PROCESSADOR 1GHZ	und	50	R$ 556.69	R$ 27.834,53
148	Tablet/Tela 10 polegadas	und	6	R$ 816.66	R$ 4.899.95
149	Teclado com fio	und	6	R$ 46,15	R$ 276,91
150	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM.	und	6	R$ 46.12	R$ 276,74
151	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM.	und	8	R$ 35,97	R$ 287.74
152	TELA TRIPLE 200X200	und	8	R$1.065,42	R$ 8.523,32
153	TONER BROTHER DCP 8152	und	10	R$ 113,32	R$ 1.133,16
154	TONER HP 12ª ORIGINAL	und	10	R$ 908,40	R$ 9.084,00
155	TONER HP 35ª ORIGINAL	und	10	R$ 937,00	R$ 9.370.04
156	TONER HP 85ª ORIGINAL	und	10	R$ 650,97	R$ 6.509,69
157	TONER HP P 1102	und	10	R$ 650,97	R$ 6.509,69
158	TONER HP Q7553A P2015	und	10	R$ 91,08	R$ 910,77
159	TONER KYOCERA FS 1040.	und	10	R$ 193,91	R$ 1.939,14
160	TONER KYOCERA KM 1024.	und	10	R$ 559,88	R$ 5.598,83
161	TONER KYOCERA KM 1124.	und	10	R$ 559,88	R$ 5.598,83
162	TONER KYOCERA KM 1820.	und	10	R$ 559,88	R$ 5.598,83
163	TONER KYOCERA KM 2810.	und	40	R$ 456,74	R$ 18.269,64
164	TONER KYOCERA ORIGINAL M2035	und	40	R$ 559,88	R$ 22.395,30
165	TONER REFIL BROTHER DCP 8152 POTE C/200GR	und	40	R$ 324,39	R$ 12.975,48
166	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	und	10	R$ 202,59	R$ 2.025,88
167	TONER REFIL SAMSUNG ML 1665 D104S POTE.	und	10	R$ 50,27	R$ 502,74
168	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR.	und	40	R$ 50,27	R$ 2.010,96
169	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE.	und	10	R$ 108,67	R$ 1.086,71
170	TONER SAMSUNG SCX 4623F.	und	10	R$ 130,31	R$ 1.303,12
171	TONER SAMSUNG SCX 4729 FD.	und	10	R$ 243,57	R$ 2.435,71
172	Tronco p/ PABX Intelbras CORP 16000	und	0	R$1.887,19	R$ -

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131950109204467676025

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131950109204467676025-7
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64470-Y927;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-8

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL	R$ 772.162,24

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD USB - 220 volts	UND	10	R$ 332,50	R$ 3.325,00
2	Aparelho telefônico, para mesa, conectores Padrão c/chave	UND	12	R$ 93,67	R$ 1.124,04
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	10	R$ 1.995,00	R$ 19.950,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	10	R$ 2.990,79	R$ 29.907,90
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	10	R$ 1.845,09	R$ 18.450,90
6	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em Epóxi pó med. 195x90x30	UND	12	R$ 1.518,10	R$ 18.217,20
7	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70	UND	12	R$ 1.615,00	R$ 19.380,00
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 195X92X44	UND	12	R$ 1.052,60	R$ 12.631,20
9	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 02 PORTAS	UND	12	R$ 586,00	R$ 7.031,98
10	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 03 PORTAS	UND	12	R$ 782,80	R$ 9.393,60
11	Armario tipo roupeiro com 8 portas	UND	12	R$ 1.092,98	R$ 13.115,70
12	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	12	R$ 1.710,00	R$ 20.520,00
13	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO 150 X 50 X 40	UND	12	R$ 1.157,10	R$ 13.885,20
14	Arquivo em aço 4 gavetas	UND	10	R$ 779,00	R$ 7.790,00
15	Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	10	R$ 1.918,05	R$ 19.180,50
16	Bebedouro de Água Industrial 50 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	10	R$ 3.039,05	R$ 30.390,50
17	Bebedouro de Água Industrial 100 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	10	R$ 3.348,52	R$ 33.485,22
18	Bebedouro de Água Industrial 150 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	10	R$ 4.275,00	R$ 42.750,00
19	Bebedouro Coluna Para Garrafão, água gelada e natural.	UND	10	R$ 1.045,00	R$ 10.450,00
20	Bebedouro tipo gelágua mesa 2 torneiras, água natural e fria.	UND	10	R$ 836,00	R$ 8.360,00
21	BIRÔ COM 02 GAVETAS 1,20CM	UND	10	R$ 665,00	R$ 6.650,00
22	Birô de aço com cadeira estofada fixa, mesa: com estrutura em Metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm Formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
23	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131950109204467676025

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131950109204467676025-8
Data: 01/09/2020 10:48:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64471-HSNI;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB